

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO  
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

**RODRIGO MENEZES COELHO**

AS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA EM SALVADOR: análise da política pública e percepção dos jovens sobre as Bases Comunitárias de Segurança do bairro do Nordeste de Amaralina (2012 - 2017)

SÃO PAULO

2019

Rodrigo Menezes Coelho

AS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA EM  
SALVADOR: análise da política pública e percepção  
dos jovens sobre as Bases Comunitárias de Segurança  
do bairro do Nordeste de Amaralina (2012 - 2017)

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,  
Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-  
Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu  
Abramo, como parte dos requisitos necessários à  
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y  
Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Doutor Otavio Dias de Souza Ferreira

SÃO PAULO

2019

## Ficha Catalográfica

COELHO, Rodrigo Menezes.

As Bases Comunitárias de Segurança em Salvador: análise do modelo de política pública das Bases Comunitárias de Segurança no bairro do Nordeste de Amaralina entre os anos de 2012 e 2017. São Paulo: FLACSO/FPA, 2019.

Quantidade de folhas: 83.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2019.

Orientador: Otavio Dias de Souza Ferreira

Rodrigo Menezes Coelho

AS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA EM  
SALVADOR: análise da política pública e percepção  
dos jovens sobre as Bases Comunitárias de Segurança  
do bairro do Nordeste de Amaralina (2012 - 2017)

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado,  
Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-  
Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu  
Abramo, como parte dos requisitos necessários à  
obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y  
Políticas Públicas.

Aprovada em 06 de junho de 2019.

---

Prof. Dr. Otávio Dias de Souza Ferreira  
FLACSO Brasil/FPA

---

Prof. Dr. Bruno Konder Comparato  
UNIFESP

---

Prof. Lucas Bernasconi Jardim  
UNESP

## **DEDICATÓRIA**

À Maria Loizia, minha querida mãe, à Dilza Menezes, minha avó e à Antônia Menezes minha bisavó (In Memoriam), assim como, toda a minha ancestralidade.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço imensamente a Deus e meus Orixás, que me guiam e me dão força para lutar a cada dia. Agradeço ainda o Excelentíssimo Senhor ex-presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, pela oportunidade dada a mim e aos milhares de bolsistas do PROUNI que durante o seu governo tiveram a oportunidade de frequentar uma universidade, demonstrando o seu compromisso com o povo, que antes não tinha se quer seus direitos respeitados. Meu agradecimento imenso ao homem que oportunizou milhões de diplomas e melhoria na vida das pessoas, assim como eu, ex-bolsista do PROUNI.

Aos professores do Mestrado, pelo compromisso e ensinamentos na construção do conhecimento, sempre preocupados com a transformação da sociedade.

Ao meu Orientador, Prof. Doutor Otávio Dias de Souza Ferreira, pela paciência e disponibilidade, sendo sempre propositivo em suas intervenções.

Aos amigos de turma pelo companheirismo e incentivo.

Muito obrigado!!!

COELHO, Rodrigo Menezes. As bases comunitárias de segurança em Salvador: análise da política pública e percepção dos jovens sobre as bases comunitárias de segurança no bairro do nordeste de Amaralina (2012 - 2017). Rodrigo Menezes Coelho. 83f. – 2019. Dissertação (Mestrado) – Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais/ Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2019.

### RESUMO

O Complexo do Nordeste de Amaralina é formado pelos bairros do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz, Chapada do Rio Vermelho e Vale das Pedrinhas. Ambos os bairros ficam circundados pelos bairros do Itaigara, Horto Floresta, Pituba e Rio Vermelho. Trata-se de bairros populares, pobres, cercados pelas maiores rendas per capita da Capital do Estado da Bahia, ou seja, bairros nobres. A presente dissertação discute a política pública das bases comunitárias de segurança (BCS) no bairro do Nordeste de Amaralina nos anos de 2012 a 2017. Criadas em 2011 com o intuito de pacificar as comunidades com altos índices de violência, as BCS são baseadas no sistema de policiamento comunitário criado no Japão, há mais de 100 anos e que consiste em aproximar a polícia do cidadão, em convivência harmoniosa, através de uma parceria que resulta no combate ao crime. Na Bahia o sistema de policiamento comunitário foi mesclado com programas sociais, dado as dificuldades de relacionamento das comunidades com a polícia militar e sobretudo pelas lacunas sociais existentes, por falta de atuação do poder público. Realizou-se pesquisas nas escolas do bairro, alunos foram entrevistados, resguardadas suas identidades, tendo como objetivo entender como os jovens localidade percebem o papel das BCS. Foram ainda realizadas entrevistas com comandantes das Bases Comunitárias e responsáveis pelo departamento de polícia comunitária do Estado da Bahia, buscando fazer uma breve comparação entre o sistema original e o que fora implantado aqui na Bahia e também apurando o posicionamento, conhecimento e forma de atuação da polícia militar. Trazemos ainda a relação entre a polícia comunitária e a comunidade, tendo ponto crucial entender como o policiamento comunitário quem vem sendo utilizado no Nordeste de Amaralina, com base na percepção dos usuários e considerando os pontos exitosos e os conflitantes entre o sistema original e o modelo utilizado nessas comunidades. A análise dos dados mostra como a juventude da localidade percebe a experiência e o papel das bases comunitárias e da própria polícia militar.

**Palavras-chave:** Segurança pública; Polícia; Base militar; Participação comunitária; Opiniões.

COELHO, Rodrigo Menezes. Community security bases in salvador: analysis of public policy and young people's perception of community security bases in the northeastern district of Amaralina (2012 - 2017). Rodrigo Menezes Coelho. 83f. - 2019. Dissertation (Master) - Latin American Faculty of Social Sciences / Perseu Abramo Foundation, São Paulo, 2019.

### ABSTRACT

The Northeast Amaralina Complex is formed by the Northeast Amaralina, Santa Cruz, Chapada do Rio Vermelho and Vale das Pedrinhas neighborhoods. Both neighborhoods are surrounded by the neighborhoods of Itaigara, Horto Floresta, Pituba and Rio Vermelho. These are poor, popular neighborhoods, surrounded by the highest per capita incomes of the State Capital of Bahia, that is, noble neighborhoods. This dissertation discusses the public policy of the community security bases (BCS) in the Northeast neighborhood of Amaralina from 2012 to 2017. Created in 2011 to pacify communities with high levels of violence, the BCS are based on the Community policing system established in Japan more than 100 years ago, which is to bring the police closer to the citizen in harmonious coexistence through a partnership that results in the fight against crime. In Bahia, the community policing system was mixed with social programs, given the difficulties of the communities' relationship with the military police and, above all, the existing social gaps, due to the lack of action by the public power. Research was carried out in the neighborhood schools, students were interviewed, their identities were safeguarded, aiming to understand how the young locality perceive the role of the BCS. Interviews were also conducted with commanders of the Community Bases and responsible for the community police department of the State of Bahia, seeking to make a brief comparison between the original system and what was implemented here in Bahia and also ascertaining the positioning, knowledge and way of acting of the community military police. We also bring the relationship between the community police and the community itself, having crucial point to understand how the police is being executed in the Northeast of Amaralina, based on the citizens' perceptions and considering the successful and conflicting points between the original system and the experience in these communities. The analysis of the data shows how the local youth perceive the policy, the role of the community bases and of the military police.

**Key words:** Public Safety; Police; Military Base; Community Participation; Opinions.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1. Família beneficiária de programa público de transferência de renda	37
Gráfico 2. Conhece a base comunitária	38
Gráfico 3. Participação nos programas sociais BCS	39
Gráfico 4. Você confia nos policiais da BCS	40
Gráfico 5. Avaliação da relação policial x comunidade	40
Gráfico 6. Avaliação da atuação da BCS movimentos sociais - com a juventude	41
Gráfico 7. Percebe a redução da criminalidade	42
Gráfico 8. Abordado pela PM no período 2012 a 2017	42
Gráfico 9. Avaliação da abordagem policial	43
Gráfico 10. Visita da BCS as residências	44
Gráfico 11. Possibilidade de aproximação polícia e comunidade	44
Gráfico 12. Confiança na Polícia	45
Gráfico 13. Vontade do jovem aproximar-se da BCS	46

**TABELA DE FIGURAS**

Figura 01: Base comunitária de segurança – Nordeste – Santa Cruz	77
Figura 02: Base comunitária de segurança – Nordeste – Chapada	78
Figura 03: Base comunitária de segurança – Nordeste	79
Figura 04: Delegacias sistema Koban - Japão	80
Figura 05: Delegacias sistema Koban - Japão	80
Figura 06: Material Publicitário comunicação para com a comunidade	81
Figura 07: Material Publicitário comunicação para com a comunidade	82
Figura 08: Material Publicitário comunicação para com a comunidade	83
Figura 09: Material Publicitário comunicação para com a comunidade	83

## **ABREVIATURAS**

**PMBA** - POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

**BCS** – BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA

**PM** – POLÍCIA MILITAR

**BA** – BAHIA

**NES** – NORDESTEUSOU

**BPM** - BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

**CIPM** - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

**PPV** - PACTO PELA VIDA

**CEL** - CORONEL

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>CAPÍTULO 01. POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>18</b>
1.1. Teoria das Políticas Públicas	18
1.2. O que é Segurança Pública	23
1.3. Sistema Koban – Polícia comunitária	24
1.4. Polícia tradicional X Polícia comunitária	29
<b>CAPÍTULO 02. AS BASES COMUNITÁRIAS DO NORDESTE DE AMARALINA</b>	<b>32</b>
2.1. Mecanismos que norteiam as bases comunitárias de segurança	32
2.2. Nordeste de Amaralina e o ativismo de jovens	34
2.3. Pesquisa de campo	36
2.4. A importância da avaliação da política pública	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>51</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>55</b>

## INTRODUÇÃO

Falar em segurança pública para algumas pessoas é tão somente falar em policiamento ou uso da força, colocar mais policiamento nas ruas para resolver o problema. No presente trabalho a discussão gira em torno do programa pacto pela vida e a implantação das bases comunitárias de segurança no Nordeste de Amaralina nos anos de 2012 a 2017, tendo como ponto crucial entendermos, qual a importância da política para a população e a sua percepção sobre o programa.

O autor da pesquisa, é advogado, residente na localidade e convive diariamente com a realidade do bairro do Nordeste de Amaralina, no papel de morador e ativista social, estudou nas escolas do bairro, Arthur de Sales e Teodoro Sampaio, respectivamente, fundador do projeto Nordesteusou, tem atuado na comunidade levando as reivindicações da comunidade ao poder público e acompanhado a ação dos movimentos sociais. Diante dessa vivência diária, despertou a curiosidade sobre a percepção dos jovens quanto à existência e atuação das Base Comunitária de Segurança implantadas dentro do complexo e o que é entendido sobre segurança pública para aquela comunidade, considerando que muito se fala em Base Comunitária de Segurança, mas que a população entende somente como a polícia tão somente.

É preciso que entendamos o papel norteador da política de segurança implantada pelas BCS, bem como a diferença entre o policiamento comunitário e o policiamento comum. A regra geral é que as pessoas não sabem diferenciar, como também muitas nem ao mesmo conhecem ou ouviu falar sobre o que é Base Comunitária de Segurança (BCS).

A dificuldade reside em grande medida à tradição jurídica e policial brasileira que coloca a segurança como um problema de polícia tão somente, ou seja, basta armar mais a polícia e tão colocar mais policiais nas ruas, resolvendo com isso o problema. A segurança pública continua sendo uma área de pouca penetração para outras áreas do conhecimento como as Ciências Sociais, a Psicologia, a Administração, a Economia, a História e a Geografia etc.

O predomínio do Direito (bem como a formação policial em academias insuladas do contexto universitário mais amplo) torna a segurança pública basicamente um problema de lei e ordem, ou seja, simplesmente de uso da força, cujos efeitos se traduzem numa discussão estéril sobre mecanismos mais apropriados para aumentar o grau de punitividade de nossas instituições, particularmente aquelas ligadas tradicionalmente ao direito penal e à administração da justiça criminal.

Diante deste aspecto, não há um entendimento do poder público e da sociedade como um todo, de que quando se fala em segurança pública, estamos falando em uma política pública que deve ser perene e um projeto de Estado e não apenas um programa de governo.

Neste sentido, torna-se necessário uma análise mais aprimorada do que é segurança pública no contexto geral, o que é policiamento comunitário, o que o norteia e qual a percepção da população do Nordeste de Amaralina sobre a implantação na comunidade, bem como seus aspectos que podem ser levados em consideração e aqueles que os diferenciam do programa original. A escuta sobre o tema através de pesquisa de campo nos traz dados importantes sobre o programa e as dificuldades existentes.

As Bases Comunitárias de Seguranças foram introduzidas no sistema de segurança pública da Bahia a partir de 2013, tendo como modelo de polícia comunitária existente no Japão, o chamado sistema Koban.

No Japão, pelas próprias características e cultura, o sistema de policiamento comunitário é baseado em instalações físicas fixas, denominadas Koban e Chuzaisho, onde os policiais são fixados em territórios delimitados, passando a fazer parte integrante da comunidade e exercendo uma polícia de defesa da cidadania em estreita parceria com a própria comunidade.

A principal premissa do policiamento comunitário é o respeito aos princípios dos Direitos Humanos, norteando os serviços de polícia em conformidade com as expectativas da comunidade, sendo necessária a participação dos cidadãos, além de entidades públicas e privadas, na identificação e resolução rápida dos problemas ligados à segurança, com um objetivo maior: a melhoria da qualidade de vida.

O embrião no Estado de São Paulo foi, no ano de 1985, a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEG), os quais, apesar de na época não se referirem ao Policiamento Comunitário, tinham e têm como objetivo a gestão participativa da comunidade nas questões de segurança pública.

Muito embora tenhamos conhecimento da polícia comunitária a partir da implantação das BCS em 2013, informações colhidas dão a ideia de que o sistema, mesmo que embrionários, já existiam por volta do ano de 1984, segundo informações do Cel. Admar Fontes (2018), responsável atualmente pelo Departamento de Polícia Comunitária do Estado da Bahia. Segundo o Cel. Admar, antes das Bases Comunitárias de Segurança, o sistema de policiamento comunitário era conhecido como policiamento ostensivo integrado e consistia nos batalhões de policiamento que posteriormente transformou-se nas companhias

independentes as CIPM. Na página do Policia Militar da Bahia é possível encontrar um relato sobre o tema, cujo conteúdo segue transcrito: **Policimento Comunitário na Bahia:**

No Estado da Bahia, através da Polícia Militar de forma pioneira, promove uma série de mudanças sistêmicas, as quais têm buscado tratar a Instituição como empresa e a nossa Sociedade como cliente, que exige e merece um serviço de qualidade. Tais mudanças têm mobilizado toda a estrutura da PM. Um novo modelo de gestão vem sendo buscado, parcerias têm sido feita em diversas entidades da sociedade civil organizada. Estas parceiras têm buscado a valorização dos recursos humanos da PM, com a intensificação de uma doutrina mais humanitária e voltada para a qualidade na prestação de serviço.

Considerando esses aspectos gerenciais o Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, Jorge Luis de Souza Santos – Coronel PM, diante da urgente necessidade de modificar o desempenho administrativo e operacional da Corporação, com o fito de torná-la mais próxima do atendimento satisfatório das necessidades do cidadão baiano, buscou através do convênio PMBA - UFBA, implementar um modelo de gestão mais moderno, capaz de atingir esse mister. Desde que o convênio foi firmado, diversos projetos e estudos foram realizados com essa finalidade, construindo-se assim uma base sólida para que a PMBA saísse da letargia administrativa em que se encontrava e vislumbrasse melhores caminhos para o futuro. E é sobre esta base que surgiu o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE QUALIDADE NA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, que foi denominado PROJETO POLÍCIA CIDADÃ - PPCid - 1996, o qual busca elevar a qualidade dos serviços prestados diretamente à comunidade, na atividade fim da Corporação.

Soma-se a isso a mudança dos uniformes (com um visual mais leve e funcional), aquisição de novos equipamentos, armamentos e viaturas (estas com nova padronização). A forma de como aplicar esses novos recursos humanos e materiais, surge como consequência desta nova visão da PMBA, originando daí o conceito de Polícia Comunitária – doutrina de policiamento que se baseia na estreita relação entre a polícia e a sociedade, discutindo os problemas e buscando soluções, numa parceria constante objetivando a paz social e a tranquilidade pública que nossa sociedade busca e merece. Neste novo tipo de policiamento, a comunidade e a PM, assumem uma postura única de corporação. A polícia proporciona a proteção a comunidade, e esta auxilia a primeira a identificar os locais e agentes que perturbam a ordem pública.

Estas ações de Policiamento Comunitário foram implantadas na Polícia Militar da Bahia por meio do seu Departamento de Modernização e Tecnologia – DMT.

Dentre as ações de policiamento comunitário está a Educação Continuada, considerada um dos pontos prioritários na realização de cursos de capacitação e atualização para o exercício da função, bem como por ser através deste processo que há sensibilização para o perfeito entendimento do Projeto e a concepção total de sua filosofia. Confirmando assim com o que preceitua o Projeto Polícia Cidadã e a diretriz do Comando Geral. Informações essas avaliadas pelo Departamento de Qualidade, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da PMBA – DQPDT no ano de 2005.

A partir de 2007 iniciaram os Cursos Nacionais de Multiplicador e de Promotor de polícia Comunitária, com suporte e acompanhamento direto da SENASP/MJ que também propôs a institucionalização da filosofia de policiamento comunitário como parte integrante fundamental do PRONASCI, com ênfase na vertente estruturante de Ação 21 “Formação e aperfeiçoamento de profissionais de Segurança Pública em policiamento comunitário e resolução pacífica de conflitos”, tendo como amparo legal o Plano Plurianual 2004/2007 do Governo Federal, que estabelece à diretriz nº 5 ”Adoção do policiamento comunitário como política de segurança pública e descentralizada e integrada, e a Lei nº 10.201/2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com vistas ao incentivo e ao apoio à qualificação de policiais militares e civis, bombeiros militares e guardas municipais, em programas de polícia comunitária. Deste então, foram que realizados cursos em São Paulo e/ou visitaram o Japão para conhecer o sistema KOBAN. Em 2011, foi realizado o curso de capacitação de Gestor e Operador de Bases Comunitárias (BAHIA, 2013)<sup>1</sup>.

O presente trabalho traz o contexto da realidade atual do programa das BCS na comunidade do Nordeste de Amaralina e análise sobre seu papel dentro da comunidade e a percepção da juventude sobre o programa. Nesse sentido, foi necessário ouvi-los, como também, a própria Polícia Militar e os setores ligados diretamente ao policiamento comunitário, suas posições doutrinárias, visão que possibilitou direcionar a pesquisa e análise de campo.

A partir destas constatações, 300 jovens do Complexo do Nordeste de Amaralina responderam a um questionário, que foi entregue pelo pesquisador em salas de aula de escolas de dentro do Complexo e nas suas circunvizinhas. Procurou-se entender a percepção desses atores da comunidade a respeito da política pública objeto de estudo<sup>2</sup>. Alguns jovens fizeram a seguinte pergunta: isso vai para polícia? Ou muitas vezes pediam para não serem identificados. Todas as entrevistas foram realizadas dentro de unidades escolares e com jovens regularmente matriculados.

Foram realizadas ainda entrevistas de cunho mais aberto com dois policiais, com um comandante da BCS, com um comandante do departamento de polícia comunitária e com um morador envolvido em projeto de ativismo social na localidade, buscando elucidar com maior profundidade aspectos sobre a experiência das Bases Comunitárias de Segurança, seu papel para comunidade e qual o contexto atual da política pública.

A resistência e o medo para falar sobre a polícia, por parte dos jovens, associados à resistência da PM em prestar informações, foram os principais empecilhos. Alguns dados

<sup>1</sup> Ver também sobre o Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária em Brasil (2008).

<sup>2</sup> O pesquisador introduzia oralmente motivo da pesquisa e depois distribuía os questionários aos jovens. Um modelo desse questionário está disponível no Anexo 1 (p. 54).



requisitados à PM não foram respondidos, como a quantidade de ações policiais envolvendo jovens na comunidade, a grade curricular da PM da Bahia e dados sobre as ocorrências registradas nas bases comunitárias da localidade objeto de estudo.

O trabalho tem dois capítulos, além da introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo é mais teórico, tratando de conceitos por trás da política pública de segurança em foco, incluindo a definição de segurança pública, a introdução sobre o modelo japonês de policiamento comunitário que serviu como inspiração para as BCS de Salvador e uma reflexão sobre a ideia de policiamento comunitário. O segundo capítulo traz a pesquisa empírica, contextualizando e analisando a experiência de policiamento comunitário no Nordeste de Amaralina.

## **CAPÍTULO I. POLÍTICAS PÚBLICAS**

As políticas públicas afetam a vida de todos nós e abrangem: educação, saúde, mobilidade, segurança, ou seja, todas as áreas que afetam as nossas vidas. Essas políticas representam um conjunto de programas, ações e decisões tomadas pelos governos, sejam eles federal, estadual ou municipal, com a participação ou não de entes públicos e privados.

Nas políticas públicas, podemos falar de política de estado, ou política de governo, a primeira uma política que é amparada por nossa Carta Magna, ou seja, na Constituição e independe de quem exerça o mandato do governo e a segunda política de governo está relacionada onde o governante tem a possibilidade de aplicar a sua política o seu projeto de governo.

### **1.1. Teoria das Políticas Públicas**

Nos últimos anos o campo de conhecimento denominado políticas públicas, surgiu de forma impetuosa, assim como das instituições, regras e modelos que regem sua decisão, elaboração, implementação e avaliação. Vários fatores contribuíram para a maior visibilidade desta área: O primeiro foi a adoção de políticas restritivas de gasto, que passaram a dominar a agenda da maioria dos países, em especial os em desenvolvimento. A partir dessas políticas, o desenho e a execução de políticas públicas, tanto as econômicas como as sociais, ganharam maior visibilidade.

O segundo fator é que novas visões sobre o papel dos governos substituíram as políticas keynesianas do pós-guerra por políticas restritivas de gasto. Assim, do ponto de vista da política pública, o ajuste fiscal implicou a adoção de orçamentos equilibrados entre receita e despesa e restrições à intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais. Esta agenda passou a dominar corações e mentes a partir dos anos 80, em especial em países com longas e recorrentes trajetórias inflacionárias como os da América Latina.

O terceiro fator, mais diretamente relacionado aos países em desenvolvimento e de democracia recente, é que, na maioria desses países, em especial os da América Latina, ainda não se conseguiu formar coalizões políticas capazes de equacionar minimamente a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população.

Evidentemente, não há um conceito definido de Políticas Públicas, até mesmo por ser algo muito recente no campo da ciência Política. Em geral, entende-se Políticas Públicas

como instrumento ou conjunto de ação dos Governos (SOUZA, 2006), uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público (SECCHI, 2012) ou um “[...] conjunto de decisões e ações destinadas à resolução de problemas políticos” (RUA, 1998, p. 731). Contudo, é preciso considerar que uma política pública pode ser elaborada pelo Estado ou por instituições privadas, desde que se refiram a “coisa pública”, por isso, as políticas públicas vão além das políticas governamentais, se considerarmos que o governo não é a única instituição a promover políticas públicas e, nesse caso, o que define uma política pública é o “problema público”.

A partir da ideia de que as políticas públicas vão além das ações governamentais Volker Schneider (2005), Kenis e Schneider (1991) utilizam a expressão “redes de políticas públicas”, para sugerir a ideia de que a problematização, deliberação, implementação e processamento político de um problema público “não é mais um assunto exclusivo de uma hierarquia governamental e administrativa integrada, senão que se encontra em redes, nas quais estão envolvidas organizações tanto públicas quanto privadas” (SCHNEIDER, 2005, p. 37).

Diante do exposto é preciso pensar as políticas públicas a partir de parcerias público-privadas e até mesmo com redes de organizações internacionais e transnacionais, que possam cooperar com governos e organizações não governamentais para tentar resolver problemas globais<sup>3</sup>. E embora não haja dúvidas de que o aparelho Estatal se destaca em relação a outros atores no estabelecimento de políticas públicas, o denominador mais comum de todas as análises de redes de políticas públicas é que a formulação de políticas públicas não é mais atribuída somente à ação do Estado enquanto ator singular e monolítico, mas resulta da interação de muitos atores distintos. A própria esfera estatal é entendida como um sistema de múltiplos atores (SCHNEIDER, 2005, p. 38).

Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos.

Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. Mas, a definição mais conhecida continua sendo a de Laswell (1936), ou

---

<sup>3</sup> No artigo de Volker Schneider (2005) é possível encontrar ainda uma análise quantitativa de redes de políticas públicas tomando como exemplo a rede norte-americana do setor de energia, a rede alemã de políticas de controle químico e a rede de políticas públicas da reforma das telecomunicações alemãs.

seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê? por quê? e que diferença faz?

Entretanto, outras definições enfatizam o papel da política pública na solução de problemas. Críticos dessas definições, que superestimam aspectos racionais e procedimentais das políticas públicas, argumentam que elas ignoram a essência da política pública, isto é, o embate em torno de ideias e interesses. Pode-se também acrescentar que, por concentrarem o foco no papel dos governos, essas definições deixam de lado o seu aspecto conflituoso e os limites que cercam as decisões dos governos.

As políticas públicas repercutem na economia e nas sociedades, daí por que qualquer teoria da política pública precisa também explicar as inter-relações entre Estado, política, economia e sociedade. Tal é também a razão pela qual pesquisadores de tantas disciplinas – economia, ciência política, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas – partilham um interesse comum na área e têm contribuído para avanços teóricos e empíricos.

Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.

Se admitirmos que a política pública é um campo holístico, isto é, uma área que situa diversas unidades em totalidades organizadas, isso tem duas implicações. A primeira é que, como referido acima, a área torna-se território de várias disciplinas, teorias e modelos analíticos. Assim, apesar de possuir suas próprias modelagens, teorias e métodos, a política pública, embora seja formalmente um ramo da ciência política, a ela não se resume, podendo também ser objeto analítico de outras áreas do conhecimento, inclusive da econometria, já bastante influente em uma das subáreas da política pública, a da avaliação, que também vem recebendo influência de técnicas quantitativas.

A segunda é que o caráter holístico da área não significa que ela careça de coerência teórica e metodológica, mas sim que ela comporta vários “olhares”. Por último, políticas públicas, após desenhadas e formuladas, desdobram-se em planos, programas, projetos, bases de dados ou sistema de informação e pesquisas. Quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação.

Alguns locais no âmbito da esfera pública são fundamentais para o debate, negociação e o processo de formulação de uma política, dentre os quais podemos citar o Poder Executivo, o Poder Legislativo, Conselhos Gestores de Políticas Públicas, entre outros. No âmbito do Poder Legislativo temos o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores. Toda vez que uma política pública necessita de um substrato legal antes de sua execução ela terá que, necessariamente, passar pelo Poder Legislativo.

O Congresso Nacional é hoje um exemplo de como algumas demandas são debatidas e discutidas em parceria com a sociedade, através dos portais da câmara e do senado. O Marco Civil da Internet é um bom exemplo a este respeito. Diante de um problema público (a falta de leis para punir pessoas que usam a internet para roubar dados, por exemplo), cria-se uma agenda de discussão política para elaborar alternativas e enfrentar os problemas que o mundo digital trouxe para a sociedade no século XX e XXI, e se formulam políticas legais que passam a incorporar o ordenamento jurídico brasileiro. O Marco Civil da Internet que passa, portanto, a prevê penalidades para quem transgredir tais normas. A demanda teve como finalidade uma proposta de lei (que pode inclusive ser uma emenda constitucional) e se constituiu como uma peça de política pública, uma vez aprovada.

Outro local de negociação importante é o próprio Poder Executivo, onde atuam diferentes atores envolvidos, com uma específica política pública: Ministérios, Secretarias, Profissionais de uma determinada área. Um exemplo de como o Poder Executivo apresentou uma demanda específica (e que teve que ser aprovada pelo Poder Legislativo) foi com a criação em 1996 do imposto CPMF, a partir do problema e necessidade de garantir maior aporte de recursos para a saúde. Essa lei foi objeto intenso de debates e discussão, como toda lei que prevê o aumento ou a criação de novos impostos.

Outro âmbito que pode ter uma contribuição importante no debate e elaboração de políticas públicas são os Conselhos Gestores de Políticas Públicas. Vários estudiosos e pesquisadores da área de políticas públicas chamam a atenção para o fato de como tais políticas devem ser construídas hoje com participação social, o que podemos chamar de Processos de Gestão Democrática.

A participação social é considerada importante elemento de gestão e componente fundamental para a elaboração das políticas públicas. As propostas do programa de governo são ou devem ser construídas a partir das demandas e necessidades da sociedade. Essas, na medida do possível, são incorporadas às políticas públicas (LAMBERTUCCI, 2009, p. 74).

E foi a própria Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) que abriu espaço, "[...] por meio de legislação específica, para práticas participativas nas áreas de políticas públicas,

em particular na saúde, na assistência social, nas políticas urbanas e no meio ambiente” (AVRITZER, 2009, p. 29-30), seja através de plebiscitos, referendos e projetos de lei de iniciativa popular (art. 14, incisos I, II e III; art. 27, parágrafo 4º; art. 29. Incisos XII e XIII), seja através da participação na gestão das políticas de seguridade social (art. 194), de assistência social (art. 204) ou dos programas de assistência à saúde da criança e do adolescente (art. 227).

Quando se fala em políticas públicas, consideramos como precursores da ideia, H. Laswell, H. Simon, C. Lindblom e D. Easton e Laswell (1936) introduz a expressão *policy analysis* (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar o conhecimento científico e acadêmico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo.

Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (*policy makers*), argumentando, todavia, que a limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional. O autor supracitado ainda acrescenta que racionalidade dos decisores públicos é sempre limitada por problemas tais como informação incompleta ou imperfeita, tempo para a tomada de decisão, auto interesse dos decisores.

Mas a racionalidade, segundo Simon, pode ser maximizada até um ponto satisfatório pela criação de estruturas (conjunto de regras e incentivos) que enquadre o comportamento dos atores e modele esse comportamento na direção de regras.

Para uma síntese desta trajetória e verificar resultados desejados a busca de maximização de interesses próprios, Lindblom (1979) questionou enfaticamente a ênfase no racionalismo de Laswell e ainda Simon e propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como: as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio.

Diante do exposto, sinaliza porque as políticas públicas precisariam incorporar outros elementos à sua formulação e à sua análise, tais como o papel das eleições, das burocracias, dos partidos e dos grupos de interesse. Easton (1965) ainda contribuiu para a área ao definir a política pública como um sistema, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente. O autor ainda afirma que as políticas públicas recebem inputs dos partidos, da mídia e dos grupos de interesse, que influenciam fortemente seus resultados e efeitos.

## 1.2. O que é Segurança Pública?

Primeiramente, cabe mencionar que a segurança pública é considerada um direito difuso por caráter transindividuais, ou seja, os titulares são pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias. Diante disso, para a sua efetivação é perfeitamente cabível ação civil pública por parte do Ministério Pública (CONFORTO, 1997).

Para alguns o conceito de segurança, resume-se apenas ao conceito jurisdicional /repressivo, ou seja, é um conjunto de dispositivos e de medidas de precaução que asseguram a população de estar livre do perigo, de danos e riscos eventuais à vida e ao patrimônio. É também um conjunto de processos políticos e jurídicos destinados a garantir a ordem pública na convivência pacífica dos seres humanos na sociedade.

Ela não está relacionada somente com medidas repressivas e de vigilância, mas com um sistema integrado e otimizado envolvendo instrumento de coação, justiça, defesa dos direitos, saúde e social. O processo de segurança pública se inicia pela prevenção e finda na reparação do dano, no tratamento das causas e na re-inclusão na sociedade do autor do ilícito.

Nos ensinamentos de Antônio Francisco de Souza (2009, p. 300) conceitua segurança pública: “A um estado que possibilita (viabiliza) o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição e na Lei. A segurança é, simultaneamente, um bem individual e coletivo, tal como a sociedade pertence a todos e a cada um”.

Segundo Souza (2008), a segurança pública pode ser compreendida como proteção da existência do Estado Democrático de Direito, agindo na segurança externa e interna do país. Está efetivada pelos órgãos policiais elencados no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), podendo, em casos excepcionais, ser exercida pelas forças armadas. No tocante a segurança externa a competência é das forças armadas.

A segurança pública enquanto atividade desenvolvida pelo Estado é responsável por empreender ações de repressão e oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver trabalhar, produzir e se divertir, protegendo-os dos riscos a que estão expostos. As instituições responsáveis por essa atividade atuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, dos bens e serviços.

Segundo Jairo de Lima Alves (s.d.), esse conceito deriva dos princípios da Dignidade Humana, da Interdisciplinaridade, da Imparcialidade, da Participação comunitária, da Legalidade, da Moralidade, do Profissionalismo, do Pluralismo Organizacional, da

Descentralização Estrutural e Separação de Poderes, da Flexibilidade Estratégica, do Uso limitado da força, da Transparência e da Responsabilidade.

Na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo n. 144, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

As BCS foram instituídas no sistema de segurança pública do Estado da Bahia a partir de abril de 2011 e, tem o condão de ser a base operacional, célula de polícia comunitária, que visa congregar e atender a comunidade local, tornando-se um ícone referencial, integrando as demais atividades praticadas pela corporação, pela comunidade e demais órgãos públicos que se façam necessários à melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

As BCS diferem dos Postos Policiais Militares (PPM), sendo a primeira pró-ativa e possibilita à integração do cidadão com a polícia e a segunda reativa, pois, atua apenas quando acionado, ou seja, após o fato ocorrer.

Segundo a Lei Estadual nº 12.357 de 26 de setembro de 2011 (BAHIA, 2011), que instituiu o sistema de defesa social, o programa pacto pela vida, incluindo o programa das BCS na Bahia, este programa é baseado no sistema de policiamento utilizado no Japão, sistema Koban, que busca aproximar a polícia da comunidade. Eis o que relata as normas e procedimentos para implantação e funcionamento das bases comunitárias de segurança no âmbito da PMBA:

As Bases Comunitárias de Segurança (BCS) são responsáveis diretas pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário nos moldes do Sistema *Koban*, tendo por princípios a proximidade e a integração com a comunidade; a excelência nos serviços prestados; o controle dos resultados; e o respeito e a promoção dos direitos humanos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do qual o Estado da Bahia é conveniado (BAHIA, 2011).

### **1.3. Sistema Koban – Polícia Comunitária**

O sistema Koban, consiste na interação entre polícia e população, visando melhorar o atendimento à comunidade e oferecer um melhor serviço na prevenção e combate ao crime, este sistema de policiamento comunitário é considerando um dos mais antigos do mundo, possuindo cerca de 140 anos e o seu surgimento se deu no Japão.

Segundo Marauyama, que é um dos comandantes do programa no Japão, a partir do momento que o policial passa a visitar a comunidade e as casas das pessoas, isso possibilita



que sejam coletados dados e informações sobre o bairro a região e auxilia no combate à criminalidade, a convivência em parceria com a população é o ponto principal do sistema Koban (SUL 21, BRASIL busca no Japão modelo de policiamento comunitário, 2011).

Para um melhor entendimento, vale ressaltar que “Kobans” são postos de polícia com pouco efetivo e construídos em meio aos bairros de 47 províncias. Com arquitetura similar a de uma residência, as unidades substituem a imagem das delegacias e aproximam os moradores. “A diferença é uma luz vermelha na frente do Koban e a presença de dois policiais 24 horas em frente ao posto fazendo vigília”, disse Marauyama (SUL 21, BRASIL busca no Japão modelo de policiamento comunitário, 2011).

Outra característica do sistema japonês é a participação de voluntários da comunidade que ajudam no trabalho da polícia. Sem remuneração, eles promovem o cuidado com a segurança de crianças em escolas, orientam jovens e identificam alertas de furtos em bicicletas, meio de transporte muito utilizado no Japão.

Os estabelecimentos comerciais também são parceiros no trabalho da segurança pública japonesa. “Eles exibem placas dos serviços da polícia e divulgam comunicados importantes sobre algum crime que queremos alertar”.

O primeiro Koban foi construído em 1874 a origem da palavra vem dos significados de mais duas palavras, quais são Kotai (Ko) que significa individual e tachiban (Ban) que significa relógio de pé. Em 1881, os “Koban” foram transformados em estações comunitárias locais com até 6 oficiais e eram chamados de Hashutsusho (delegacia de polícia).

Embora tenha havido a mudança, todos já estavam acostumados a palavra “Koban” que o nome retornou até os dias atuais. O sistema Koban está em todo o território japonês e contribui para redução dos índices de criminalidade ao longo dos anos de forma exitosa.

No sistema os policiais trabalham geralmente em um turno, geralmente com três turnos.

Na prática, há uma grande diferença entre copiar o modelo japonês e colocar em prática. A exemplo disso são os voluntários existentes naquele país, algo impensável atualmente em qualquer cidade brasileira e sobretudo na comunidade do Nordeste de Amaralina, primeiro pelo alto índice de violência e segundo, porque não há qualquer garantia de segundo para voluntariados junto à polícia Comunitária.

Para ilustrar tal situação tomemos dois exemplos práticos: o índice de educação do Japão é maior que os das comunidades brasileiras, o envolvimento de pessoas com o crime é muito menor lá do que aqui. Em passagem pelo Brasil, o inspetor de Polícia do Japão relata que:

Na atenção às crianças, existe uma Casa da Criança em que moradores podem contatar um serviço telefônico similar ao 190 da polícia brasileira. Os voluntários têm placas de identificação em suas residências. Aqui no Brasil não é uma atividade muito adequada porque as casas todas têm grades, comparou o inspetor japonês (SUL 21, BRASIL busca no Japão modelo de policiamento comunitário, 2011).

Outra ação do sistema Koban que Marauyama não recomendou aos brasileiros foi o método de combater os pequenos furtos. Quando os voluntários da polícia encontram alguém levando alguma coisa eles arremessam bolinhas de tinta para identificá-los à polícia. Ele observa que se fizéssemos isso aqui no Brasil, haveria a possibilidade de recebermos um tiro de volta (SUL 21, BRASIL busca no Japão modelo de policiamento comunitário, 2011).

Num entendimento mais amplo, a polícia comunitária possui a ideia de ser diferente da polícia Militar ostensiva, pois sua filosofia organizacional, indistinta a todos os órgãos de polícia, pertinente às ações efetivas com a comunidade. Diante disso, temos que a ideia central, é tornar a polícia e comunidade parceiras entre si, tornando o combate à criminalidade mais efetivo, fazendo com que sem possibilidades para que a convivência seja sobretudo de confiança mútua.

Para os autores Trojanowicz e Bucqueroux (1994, p. 4), a polícia comunitária pode ser descrita como uma filosofia organizacional que busca uma nova relação entre polícia e a população, como já dito anteriormente, a premissa principal é que a comunidade e polícia possam trabalhar juntas para mapear e resolver os problemas contemporâneos, tais como crime, medo, desordem físicas e morais, e em geral, a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área.

A Polícia Comunitária resgata a essência da arte de polícia, pois apoia e é apoiada por toda a comunidade, acolhendo expectativas de uma sociedade democrática e pluralista, onde as responsabilidades, pela mais estreita observância das leis e da manutenção da paz, não incumbem apenas à polícia, mas, também a todos os cidadãos. (FERREIRA, 1995, p.58).

Ainda sobre o sistema de polícia comunitária, Ferreira (1995, p.55) relata que a visão da polícia, sobre o tema “Polícia Comunitária é uma atitude, na qual o policial, como cidadão, aparece a serviço da comunidade e não como uma força. É um serviço público, antes de ser uma força pública (CHIEF MATHEW BOGGOT Inspetor da Polícia Metropolitana de Londres) (FERREIRA, 1995).

Diante do exposto, percebe-se que a Polícia Comunitária é uma filosofia organizacional assentada na ideia de uma polícia prestadora de serviços, agindo para o bem

comum, para junto com a comunidade criarem uma sociedade pacífica e ordeira. Não é um programa e, muito menos, Relações Públicas (Chief Cornelius Behan. Departamento de Polícia do Condado de Baltimore) (FERREIRA, 1995).

A Polícia Comunitária é o policiamento mais sensível aos problemas de sua área, identificando todos os problemas da comunidade, que não precisam ser só os da criminalidade. Tudo o que possa afetar as pessoas passa pelo exame da polícia. É uma grande parceria entre a polícia e a comunidade (Chief Bob Ker. Polícia Metropolitana de Toronto – Canadá) (FERREIRA, 1995).

O policiamento comunitário aproxima as pessoas do policiamento de forma bem definida, com nomes e cara bem definidos, com um comportamento regulado pela frequência pública cotidiana, submetido, portanto, às regras de convivência cidadã. A proposta de Polícia Comunitária oferece uma resposta tão simples que parece irreal: personalizar a polícia e fazer dela uma presença comum, segundo palavras de Fernandes (1994, p. 10).

Então desta forma, o policiamento ele tem que ser de forma completa, onde o policial deve trabalhar sempre na mesma base como forma de integrar a comunidade e agir de maneira parceira preventiva, para tomar parte dos problemas e ajudar a resolvê-los. Em relação ao policiamento comunitário é importante destacar o que observa Trojanowicz e Bucqueroux:

O policiamento comunitário exige um comprometimento de cada um dos policiais e dos funcionários civis do departamento policial com sua filosofia. Ele também desafia todo o pessoal a encontrar meios de expressar esta nova filosofia nos seus trabalhos, compensando assim a necessidade de manter uma resposta rápida, imediata e efetiva aos crimes individuais e às emergências, com o objetivo de explorar novas iniciativas preventivas, visando à resolução de problemas, antes que eles ocorram ou se tornem graves (TROJANOWICZ, BUCQUEROUX, 1994, p. 05).

Rober Trojanowicz e Bonnie Bucqueroux (1994), no livro “Policiamento Comunitário: como começar”, nos traz a ideia do policiamento comunitário e sobretudo destaca os erros cometidos por muito ao entender algumas ações como policiamento comunitário, quando na verdade, trata-se apenas de patrulhamento comum, vejamos:

- a) **Não é uma tática, nem um programa e nem uma técnica:** Não é um esforço limitado para ser tentado e depois abandonado, e sim um novo modo de oferecer o serviço policial à comunidade;
- b) **Não é apenas relações públicas** – A melhoria das relações com a comunidade é necessária, porém não é o objetivo principal, pois apenas o “QSA” (que significa intensidade o sinal em comunicações conforme código Q) não é suficiente para demonstrar à comunidade

seriedade, técnica e profissionalismo. Com o tempo, os interesseiros ou os “QSA 5” são desmascarados e passam a ser criticados fortemente pela sociedade. É preciso, portanto, ser honesto, transparente e sincero nos seus atos;

c) **Não é anti-tecnologia:** O policiamento comunitário pode se beneficiar de novas tecnologias que auxiliam na melhora do serviço e na segurança dos policiais. Computadores, celulares, sistemas de monitoramento, veículos com computadores, além de armamento moderno (inclusive não-letal) e coletes protetores fazem parte da relação de equipamentos disponíveis e utilizáveis pelo policial comunitário. Aquela ideia do policial comunitário “desarmado” é pura mentira, pois até no Japão e no Canadá, os policiais andam armados, com equipamentos de ponta. No caso brasileiro, a tecnologia muitas vezes é adaptada, ou seja, o trabalho é executado com muito mais criatividade do que com tecnologia. Isto com certeza favorece o reconhecimento da comunidade local;

d) **Não é condescendente com o crime:** Os policiais comunitários respondem às chamadas e fazem prisões como quaisquer outros policiais: são enérgicos e agem dentro da lei com os marginais e os agressores da sociedade. Eles atuam próximos à sociedade orientando o cidadão de bem, os jovens e buscam estabelecer ações preventivas que visem melhorar a qualidade de vida no local onde trabalham. Parece utópico, mas inúmeros policiais já vêm adotando o comportamento preventivo com resultados excepcionais. Outro ponto importante é que como está próximo da comunidade, o policial comunitário também é uma fonte de informações para a polícia de investigação (Polícia Civil) e para as forças táticas, quando forem necessárias ações repressivas ou de estabelecimento da ordem pública;

e) **Não é espalhafatoso e nem camisa “10”:** As ações dramáticas narradas na mídia não podem fazer parte do dia-a-dia do policial comunitário. Ele deve ser humilde e sincero nos seus propósitos. Nada pode ser feito para aparecer ou se sobressair sobre seus colegas de profissão. Ao contrário, ele deve contribuir com o trabalho de seus companheiros, seja ele do motorizado, a pé, trânsito, bombeiro, civil, etc. O Policiamento comunitário deve ser uma referência a todos, polícia ou comunidade. Afinal, ninguém gosta de ser tratado por um médico desconhecido ou levar seu carro em um mecânico estranho;

f) **Não é paternalista:** Não privilegia os mais ricos ou os “mais amigos da polícia”, mas procura dar um senso de justiça e transparência à ação policial. Nas situações impróprias deve estar sempre ao lado da justiça, da lei e dos interesses da comunidade. Deve sempre priorizar o coletivo em detrimento dos interesses pessoais de alguns membros da comunidade local;

g) **Não é uma modalidade ou uma ação especializada isolada dentro da instituição:** Os policiais comunitários não devem ser exceções dentro da organização policial, mas integrados e participantes de todos os processos desenvolvidos na unidade. Eles fazem parte de uma grande estratégia organizacional, sendo uma importante referência para todas as ações desenvolvidas pela Polícia Militar. O perfil desse profissional é também o de aproximação e paciência, com capacidade de ouvir, orientar e participar das decisões comunitárias, sem perder a qualidade de policial militar forjado para servir e proteger a sociedade;

- h) **Não é uma perfumaria:** O policial comunitário lida com os principais problemas locais: drogas, roubos e crimes graves que afetam diretamente a sensação de segurança. Portanto, seu principal papel, além de melhorar a imagem da polícia, é o de ser um interlocutor da solução de problemas, inclusive participando do encaminhamento de problemas que podem interferir diretamente na melhoria do serviço policial (uma rua mal iluminada, horário de saída de estudantes diferenciado, etc.);
- i) **Não pode ser um enfoque de cima para baixo:** As iniciativas do policiamento comunitário começam com o policial de serviço. Assim admite-se compartilhar poder e autoridade com o subordinado, pois no seu ambiente de trabalho ele deve ser respeitado pela sua competência e conhecimento. O policial comunitário também adquire mais responsabilidade já que seus atos serão prestigiados ou cobrados pela comunidade e seus superiores;
- j) **Não é uma fórmula mágica ou panaceia:** O policiamento comunitário não pode ser visto como a solução para os problemas de insegurança pública, mas uma forma de facilitar a aproximação da comunidade favorecendo a participação e demonstrando a sociedade que grande parte da solução dos problemas de insegurança depende dela mesma. A filosofia de Polícia Comunitária não pode ser imediatista, pois depende da reeducação da polícia e dos próprios cidadãos que devem vê-la como uma instituição que participa do cotidiano coletivo e não são simples guardas patrimoniais ou “cães de guarda”;
- k) **Não deve favorecer ricos e poderosos:** A participação social da polícia deve ser em qualquer nível social: os mais carentes, os mais humildes, que residem em periferia ou em áreas menos nobres. Talvez nestas localidades é que esteja o grande desafio da Polícia Comunitária. Com certeza, os mais ricos e poderosos têm mais facilidade em ter segurança particular;
- l) **Não é uma simples edificação:** Construir ou reformar prédios da polícia não significa implantação de Polícia Comunitária. Ela depende diretamente do profissional que acredita e pratica esta filosofia, muitas vezes, com recursos mínimos e em comunidades carentes;
- m) **Não pode ser interpretado como um instrumento político-partidário, e sim como uma estratégia da Corporação:** Muitos acham que acabou o governo “acabou a moda”, pois chega outro governante e cria uma ação. Talvez isto seja próprio de organizações não tradicionais ou temporárias. A Polícia Comunitária, além de filosofia, é também um tipo de ideologia policial aplicada em todo o mundo, inclusive em países pobres com características semelhantes às do Brasil (TROJANOWICZ, BUCQUEROUX, 1994, p. 04, grifos nossos).

#### 1.4. Polícia Tradicional X Polícia Comunitária

Para o jurista e ex-Ministro da Justiça, Tarso Genro, a polícia comunitária é o caminho para combater o crime, tendo sido ele o principal interlocutor no estabelecimento da política

de segurança pública que resultou na implantação dos sistemas de polícia comunitária no Brasil. Segundo ele:

É necessário combater o crime, a marginalidade, mas, sobretudo, desenvolver políticas para cortar as raízes alimentadoras e constitutivas do delito. Se o Brasil não tiver políticas de segurança pública que levem em conta ações sociais, o país corre o risco de caminhar, cada vez mais, para uma situação de barbárie crescente, pois as cidades serão apropriadas por aqueles que desejam substituir o Estado pelo crime organizado. Por esse motivo, é urgente valorizar o trabalho dos trabalhadores da segurança pública. Outra mudança de paradigma gerada pelo PRONASCI é o policiamento comunitário, uma filosofia de segurança pública baseada na interação constante entre a corporação policial e a população (GENRO, 2009).

A partir da fala do ex-ministro constatamos uma grande diferença na ideia principal, quando se fala no papel das polícias no combate à criminalidade, como disse no início deste trabalho, segurança pública é muito mais que ostensividade policial na rua ou uso da força pura e simplesmente.

Diante de premissas como estas, é imperioso diferenciar o papel entre a polícia comunitária e a polícia tradicional, esta (BCS) como vimos tem o compromisso de se aproximar da sociedade e trabalhar em parceria para o combate ao crime. O papel da polícia comunitária é ter como foco a resolução de problemas, sobretudo por meio de prevenção. Tendo a sua eficácia medida a partir do momento em que há uma diminuição do crime.

A polícia comunitária, tem por prioridade os problemas que afligem as comunidades, tendo ainda suas ações em maior parte, ocupada com preocupações e problemas daquela localidade aonde atua. Logo pode-se medir a sua atuação pela cooperação com o público e o estreito relacionamento com a população, ainda neste esteio é preciso destacar que essencialmente o policial é da localidade ou tem relações, laços com as comunidades onde atua. Prestando contas à própria comunidade e às suas relações.

Por outro lado, temos a polícia tradicional, que tem antes de tudo o papel de fazer cumprir a lei, sendo o braço forte do Estado e as suas relações com as comunidades, são, muitas das vezes conflitantes, em decorrência da necessidade de fazer cumprir a lei.

Neste ponto, podemos deixar claro que o papel da polícia é se ater aos incidentes, resolução de crimes e a sua eficácia é testada pelo tempo de resposta à comunidade, ou seja, trata-se de ações repressivas, reativas. O policial trabalha mais para marginalidade, que muitas das vezes representa 1%, 2%, que a comunidade que é infinitamente maior.

Diante disso temos de forma clara que o papel da polícia tradicional é, sobretudo o emprego da força reativa e não diálogo e a construção de parcerias, como desejado nos sistemas de Policiamento Comunitário.

## **CAPÍTULO 02. AS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA DO NORDESTE DE AMARALINA.**

Inauguradas em 2011 as Bases Comunitárias de Segurança dos bairros do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz e Chapada do Rio Vermelho chegaram com a ideia e o propósito de pacificar os bairros envolvidos, momento em que os governos surfavam na onda da UPP do Rio de Janeiro. Um contingente de 360 policiais militares para atender os 120 mil habitantes das três comunidades, que naquele momento da inauguração tinham a função de abrir caminho para as ações sociais, segundo o então governador e o prefeito à época a inauguração das bases serviriam de caminho para os serviços públicos, que não entravam nas comunidades por causa da violência.

Passaram-se oito anos e a realidade pouco mudou, os serviços públicos continuam precários, a violência continua, ainda, somada a violência policial e o desconhecimento da população sobre o verdadeiro papel da Base Comunitárias de Segurança é assustador, conforme é perceptível através das pesquisas de campo.

### **2.1. Os mecanismos que norteiam as BCS na Bahia e as diretrizes que norteiam o policiamento no Nordeste de Amaralina.**

Entre o sistema originário e o modelo implantado no Nordeste de Amaralina, há sem dúvida um grande caminho a percorrer, diante disso, busquei ouvir a Comandante da BCS – Santa Cruz - Capitã Sheila Barbosa, sobre a sua visão e sua relação com a comunidade, ante o seu papel como comandante de uma unidade de Polícia Comunitária, baseada no sistema *Koban*, Base Comunitária de Segurança do Nordeste e Base Comunitária de Segurança da Chapa do Rio Vermelho.

Ao ouvir a Capitã Sheila Babosa – Comandante da Base Comunitária da Santa Cruz, ouvi também, três policiais que atuam no dia-a-dia da comunidade, um destes, atua na BCS desde o seu início e para ele a polícia ainda está passando por um processo de amadurecimento, porque é recente a ideia de polícia comunitária, aqui na Bahia e no Brasil, no entanto entente que estão conseguindo fazer com que a imagem da instituição seja melhorada a partir da implantação de programas sociais e a comunidade tá sentido que pode ter confiança na polícia.

A entrevista tem como pano de fundo entender qual a percepção dos policiais que



atuam na base, quando a finalidade da Polícia Comunitária. Há aqui uma síntese geral de toda entrevista, uma vez que percebeu-se uma resistência destes em falar, mesmo sendo uma entrevista acadêmica e tendo a sua comandante ao lado, chegando a um dos policiais a se retirar da sala e nega-se a conceder qualquer entrevista sobre o tema, que deixou claro a inexistência de qualquer conhecimento sobre o tema de policiamento comunitário.

A Capitã Sheila Barbosa fez um relato do papel sobre o policiamento comunitário na Bahia:

Hoje temos um contato com crianças que terá uma referência do que é polícia na sociedade, estamos nos tornando amigos, nos tornando mais próximos a eles. Essa onda de projeto social é uma criação da Bahia, no sistema Koban original, não existia programa social. No começo havia muita resistência, a prática e que nos dá uma visão, os sistemas são diferentes pela realidade diferente. A ideia principal é aproximar a polícia da comunidade e fazer com que a comunidade tenha confiança na polícia e fazer com que a esta comunidade posso buscar seus direitos, frente as instituições. Há uma carência de tudo na comunidade, saúde, esporte, lazer etc. Os programas sociais é um diferencial para interagir com a comunidade. Se a gente ta oferecendo isso a comunidade tende a procurar porque é uma carência dela. Como por exemplo mama móvel (rastreamento do câncer de mama), acesso à justiça (balcão de justiça), assim a comunidade ver a polícia de uma forma diferente (BARBOSA, 2018).

Um dos soldados entrevistados ver com entusiasmo e grande positividade o programa, mas pondera quanto a existência de resistências internas sobre o programa, mas acredita que tudo que é novo tem uma resistência e precisam quebrar essas barreiras para alcançar o os objetivos principais do programa:

A é paz social, embora utópica. Mas a gente procura. Até porque se nós trabalharmos, os jovens que estão nestes programas, se tiverem um apoio e fazer com que esta comunidade se empodere e busque seus direitos e a instituição (Polícia Comunitária) dando o norte: Ex. você tem problema na justiça, deve procurar determinado local, se seu filho se encontra com problema de saúde, deve dirigir ao determinado local. A polícia militar vem fazendo este papel, embora haja algumas críticas que este não é o papel da polícia. Eu entendo que o papel da polícia é alcançar a paz social. Então independente da ferramenta que vem sendo utilizada, nós precisamos usar mais a inteligência para poder alcançar o objetivo e é válido dentro da instituição (SOLDADO 01, 2018).

Para outro entrevistado a importância da BCS é o fato de você prevenir para que não acontecer, uma vez acontecendo não impede que a polícia possa atuar de forma rígida. No entanto acredita que o preventivo é muito mais importante, esta fala se deu mais por uma defesa ao questionamento sobre a atuação da 40ª CIPM dentro da área de atuação das BCS.

A existência da BCS é para quebrar paradigmas, se o operacional da Polícia vem atuando de forma que a comunidade não entende como satisfatória eu acredito que são caso isolados, mesmo não tendo a função de BCS o policial que atua na 40ª ele lida muito bem com a comunidade e nunca vi nenhuma hostilidade por parte da comunidade. É uma relação bem equilibrada a BCS existe para levar a comunidade a visão diferenciada da PM, do quanto a PM pode contribuir (SOLDADO 02, 2018).

## **2.2. O Nordeste de Amaralina e o Ativismo de Jovens**

O Nordeste de Amaralina é um dos bairros mais antigos de Salvador. Originado da antiga colônia de pescadores do Rio Vermelho e Amaralina, o bairro é formado do Nordeste antigo e por mais três grandes localidades: Santa Cruz, Vale das Pedrinhas, Chapada do Rio Vermelho, gerando a Região Nordeste de Amaralina. A região fica localizada no Sul da Cidade de Salvador, entre as localidades: Pituba, Rio Vermelho, Brotas e Amaralina.

Segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010) a região possui 77.024 mil habitantes e cuja população é composta majoritariamente pela população negra. Sofre dos principais problemas que atinge os bairros populares de Salvador.

Alta taxa de desemprego, renda baixa, escolas desestruturadas, postos de saúde funcionando precariamente, falta de saneamento básico, lixo, esgotos a céu aberto, muita violência policial e consumo e tráfico de drogas que envolvem principalmente os jovens.

O Nordeste de Amaralina é considerando um dos bairros com altos índices de violência, sobretudo, pelo tráfico de droga que impera na localidade. Cercado por bairros nobres como Itaipara (que possui a maior renda per capita da Capital), Pituba e Horto Florestal, no ano 2012 foram implantadas as BCS, tendo como pilar o policiamento comunitário. Embora as ações e a propaganda governamental remetam a ideia de polícia pacificadora, a relação polícia comunidade é ainda muito tênue, porque não dizer, a um fio de cabelo. Trata-se de uma relação conflituosa e não condiz com o princípio basilar do sistema de policiamento comunitário.

Nordeste de Amaralina é celeiro de cultura, seja ela na música, dança, candomblé, capoeira e o protagonismo juvenil que ao longo dos anos vem mudando a cara do Nordeste de Amaralina.

Encravado entre bairros nobre, Itaipara, Rio Vermelho, Amaralina e Pituba, o Nordeste de Amaralina abriga também uma juventude guerreira que ao longo dos anos vem buscando mudar a cara da comunidade para melhor.

A convivência com a Polícia Militar não é das mais pacíficas, muitas das ações dentro da comunidade são consideradas extremamente agressivas e coloca o jovem em confronto com a polícia, sobretudo a forma de abordagem, talvez, esta seja a maior das queixas dos jovens entrevistados durante o trabalho de campo, onde foram ouvidos cerca de 300 jovens nas escolas e na comunidade. O jovem da comunidade pela análise dos dados, entende como viável a possibilidade de uma convivência harmônica e pacífica entre população e policial, no entanto, ainda não mantém a confiança na polícia e não existira por muitos anos.

No bairro convivem diversos grupos de dança, juventude de defesa das religiões de matriz africana, três sites de comunicação que levam a cara o bairro para o mundo, além de um carnaval que conta com cerca de 60 blocos e geram cerca de 3 mil empregos diretos durante os sete dias de festa.

Tomaremos como um dos exemplos o site NORDESTEUSOU, criado por Jefferson Borges, sendo o primeiro com a finalidade de mudar o estigma da comunidade violenta e voltada apenas para o tráfico de drogas.

NordesteuSou é um canal de comunicação do Complexo do Nordeste de Amaralina e que cerca de 8 anos vem transformado a comunidade a apresentando-a para o mundo, tendo como finalidade e objetivo apresentar apenas o lado positivo, o que há de bom dentro das comunidades, arte, cultura, culinária, entretenimento.

Em entrevista, Jefferson Borges (2018), fala sobre os desafios da juventude, sobretudo de conseguir atuar em defesa dos jovens sem que isto seja tomando como enfretamento à política de segurança pública, uma vez que, toda e qualquer iniciativa que tenha a finalidade de contrapor a forma como a BCS atua na comunidade ou de buscar com que os mesmos saibam qual a finalidade da BCS é sempre visto como um desafio à Polícia Militar:

Atuo na comunidade do Nordeste de Amaralina, com o projeto Nordesteusou, um portal que nasceu para contrapor a mídia tradicional, em que diz respeito ao bairro, que até então era visto como um bairro onde só existia vagabundos e marginais, paralelo a isso o projeto nasceu no mesmo ano em que foram instaladas as três bases comunitárias de segurança no complexo de bairros Nordeste de Amaralina, que é composto pelos bairros Nordeste, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas e Chapada do Rio Vermelho. Uma esperança anunciada pelo então governador do estado da Bahia, Sr. Jaques Wagner, em seu discurso de inauguração, só que o tal pacto pela vida demorou para começar a fazer algum tipo de trabalho nas comunidades, as três bases no início de suas operações eram apenas um suporte no combate ao crime para a 40ª Cia PM e nada mais, isso só começou a mudar quando a Cap. Sheila Barbosa, chegou para comandar a BCS do bairro da Santa Cruz, e com alguns projetos começou a dar uma nova cara as bases,

que logo serviu de exemplo para as demais a entrar no ritmo. Mas, nem tudo são flores, a companhia independente que atua no bairro, não entrou no mesmo barco das BCS, e que ficam de mãos atadas com certas operações, arbitrária são realizadas na comunidade, com isso todo o trabalho realizado pelas BCS, acabam entrando na desconfiança da comunidade, que acaba ligando as operações arbitrárias as bases.

Como todas as comunidades periféricas o Nordeste de Amaralina existem vários problemas, além da atuação forte do tráfico de drogas, a comunidade sofre com a falta de espaços de lazer, com isso os jovens acabam improvisando seus próprios espaços, que por muitas vezes é classificado como festa do pó ou paredão do tráfico pela polícia, é claro que existe sim esses tipos de eventos, porém a maioria das vezes são festa realizadas por pessoas do bem, que busca apenas um momento de distração nos finais de semana da comunidade, mas sempre são interrompidas por ações arbitrária da PM que chegam atirando, batendo em todo mundo e muitas das vezes jogando bomba de efeito moral, para dispersar a população. Todos eventos que é realizado mesmo que seja com o cunho cultural tem que ser autorizado pela PM, mesmo que seja uma intervenção artísticas eles exigem que sejam autorizado pelo o comando, muitas vezes as pessoas acabam recorrendo para as BCS, que dialoga melhor com a comunidade, os moradores hoje tem medo da polícia e ficam com receio de se quer tirar uma dúvida ou coisa do tipo (BORGES, 2018).

### **2.3. Pesquisa de Campo**

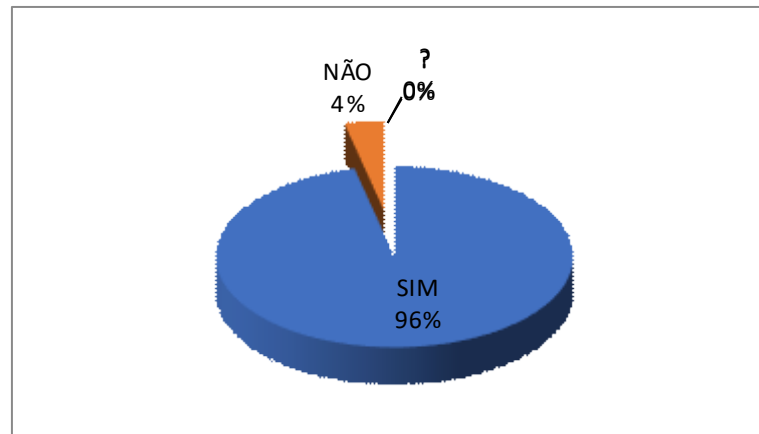
Durante os meses de julho de 2018 foram realizadas entrevistas com jovens entre 16 a 28 anos no Nordeste de Amaralina, incluindo, Santa Cruz, Vale das Pedrinhas e Chapada.

A metodologia utilizada foi a pesquisa quantitativa, através de um questionário estruturado, buscando medir, qualificar e mensurar as respostas dos entrevistados e obter os dados para análise do quanto estudado. O questionário encontra-se nos anexos, e serviu como ponto basilar para entender o grau de percepção dos jovens e atuação das BCS nas comunidades e a relação da juventude com a Base Comunitária de Segurança.

As entrevistas foram realizadas no Colégio Estadual Manuel Devoto, Curso Preparatório Para o Vestibular e Pré-IFBA e jovens das comunidades da Santa Cruz, Nordeste de Amaralina e Chapada do Rio Vermelho.

Durante a pesquisa foram distribuídos 300 (trezentos) questionários aos jovens nos locais de pesquisa, estes jovens responderam os questionários de acordo com a sua percepção e seu conhecimento sobre o tema. De acordo análise dos dados abaixo, (Gráfico 1) é possível verificar em sua imensa maioria, os jovens entrevistados são de baixa renda e seus familiares são beneficiários do programa sociais de transferência de renda. Este dado é também

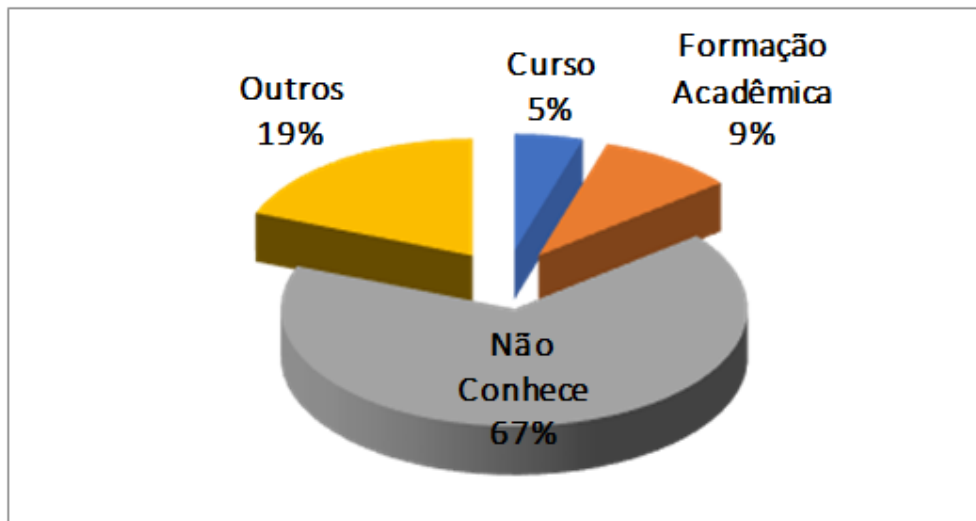
considerado em virtude do local de moradia dos jovens. De todos entrevistados cerca de 96% são beneficiários de programas sociais a exemplo do bolsa família. Importante destacar que o bairro do Nordeste de Amaralina, fica cercado pelas maiores rendas per capita da capital.



**Gráfico 1. Família beneficiária de programa público de transferência de renda.**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Quando analisamos o conhecimento dos jovens sobre a polícia comunitária, (**Gráfico 2**), o seu conhecimento sobre a existência e o que é polícia comunitária, os dados nos demonstram que embora implantada dentro da comunidade, ainda é pouco perceptível a ideia de Policiamento Comunitário. Assim, 67% dos jovens não conhecem o que é ou o que faz a polícia comunitária dentro do seu bairro. Fato que podemos relacionar isto com a ideia de que não há qualquer avaliação da capacidade de percepção dos jovens sobre a BCS, que são os mais atingidos diretamente com as ações da BCS.



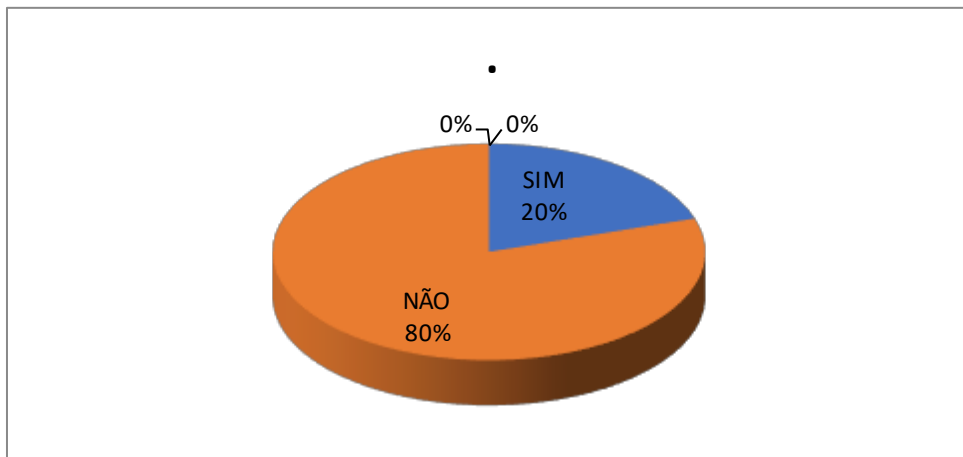
**Gráfico 2. Conhece a base comunitária**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Ainda, podemos verificar no gráfico 2 acima, o papel que a base comunitária tem sobre os projetos sociais, ainda, muito a quem do que se pretende a participação de jovens ainda é muito pequena. No entanto é imperioso destacar que há projetos sociais voltados aos jovens, sobretudo da comunidade da Santa Cruz, conforme será demonstrado nos anexos. No gráfico 3, é possível verificar que no total de 80% dos jovens entrevistados, nunca participaram de nenhum projeto social realizado pela BCS, embora a mesma já se encontre implantada desde os anos de 2012.

A introdução de programas sociais ao modelo de policia cunitária de segurança foi realizado na Bahia como forma de fazer com que houvesse uma maior aproximação do comunidade para com as BCS, no sistema originário Koban a introdução de programas sociais ocorrem de forma inversa, ou seja, a partir do conhecimento da existência destes programas aqui na Bahia.

Partindo deste ponto temos uma caso ímpar que é de uma comandante de uma base comunitária no complexo do Nordeste de Amaralina, que tem logrado êxito no seu papel enquanto Base Comunitária de Segurança, no entanto é extremamente criticado pela própria corporação sob o argumento de que o papel que ele faz não seria o papel da polícia militar. Assim, este comandante acaba muitas vezes tendo o seu trabalho limitado ou prejudicado por uma visão equivocada do papel da PM, trata-se claramente de uma resistência interna.

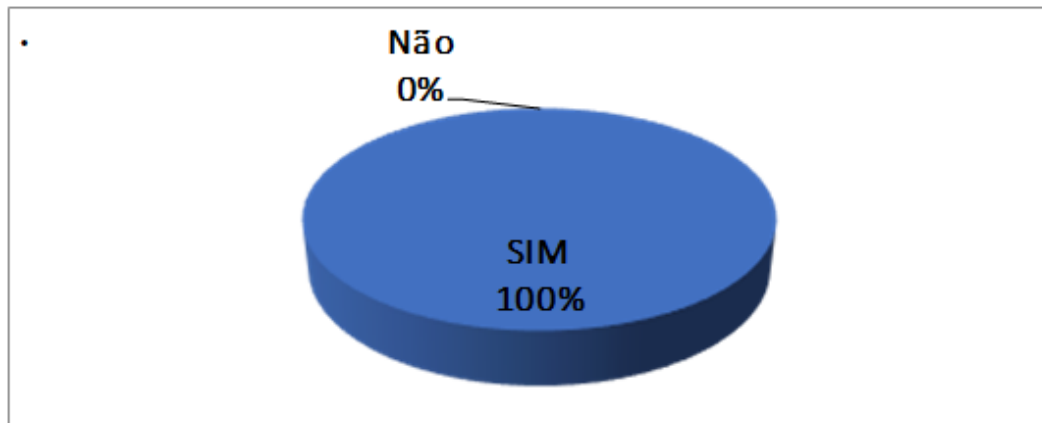


**Gráfico 3. Participação nos programas sociais BCS**  
 Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Na análise abaixo (Gráfico 4), foi pedido aos jovens que avaliassem a relação polícia e comunidade, os dados nos chamam atenção pelo fato de que as BCS não tem conseguido atingir o seu papel principal que é a relação amistosa com a comunidade e sem dúvida o canal de termômetro são os jovens que vivem em eterno conflitos sobretudo pela forma como são tratados pelo policiamento nas localidades em que vive. Imperioso destacar que esta relação de conflito é explicitamente demonstrada quando são analisados os dados sobre a confiança na polícia ou quando os mesmos se expressão sobre a forma como são tratados pela polícia militar.

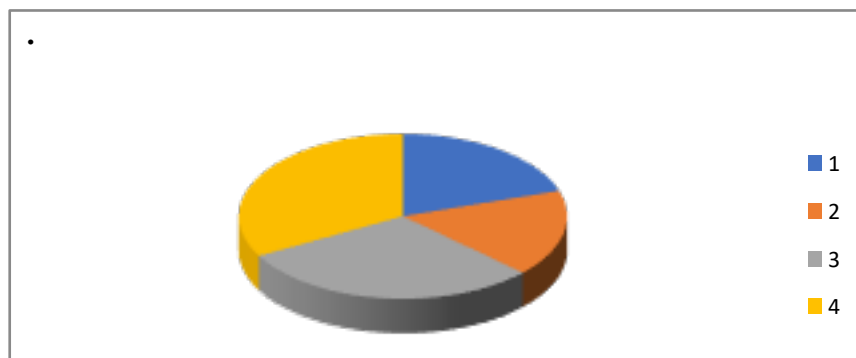
O policiamento realizado dentro do Nordeste de Amaralina é um policiamento repressor e de desrespeito à comunidade, eventos na comunidade são terminados quase sempre com bom de gás ou com truculência por parte da Polícia Militar, quando há abordagem é comum os jovens reclamarem de agressões e de “esculacho” o que faz com que a relação seja cada vez pior.

Os gráficos 4 e 5, chamam atenção para a inexistência de qualquer relação amistosa, talvez seja sobretudo pelo posicionamento que havia do próprio comando da 40ª CIPM que acredita que na base da bala resolve-se tudo, contratando com a finalidade e os objetivos do programa das BCS.



**Gráfico 4. Você confia nos policiais da BCS**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.



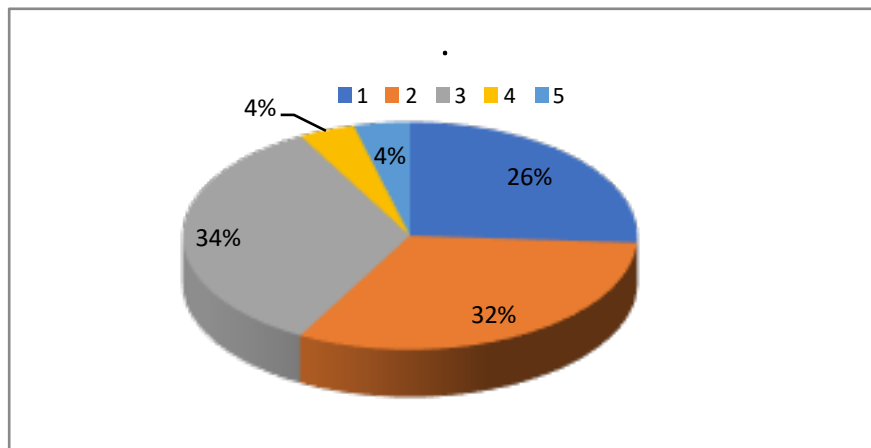
**Gráfico 5. Avaliação da relação policial x comunidade**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Abaixo (Gráfico 6), podemos analisar como é percebido a atuação da BCS ante aos movimentos sociais e em específico com a juventude é possível verificar que não há uma relação amistosa, as reclamações existentes sobre a forma como são tratados pela PM é o que faz com que a relação seja sempre conflituosa.

Nestes dados é preciso destacar que 34% dos jovens entrevistados avaliam a relação da polícia militar com os movimentos sociais com nota 1 (um) , 32% com notas 2 (dois) e sabe-se que a relação “ favela” polícia é sempre conflituosa, mas não era o que se esperava dentro de um programa de polícia comunitária que busca essa aproximação e convivência harmônica e pacífica .



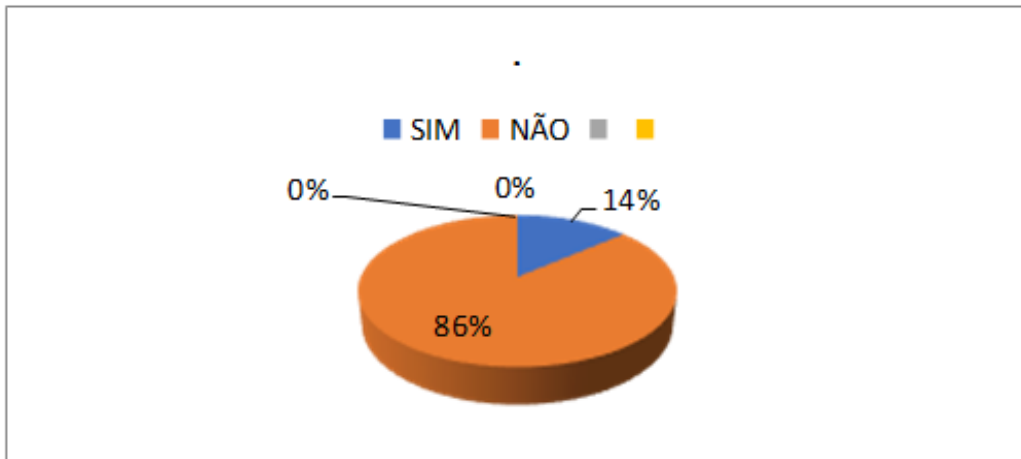


**Gráfico 6. Avaliação da atuação da BCS ante os movimentos sociais - com a juventude**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Abaixo, sobre a análise da percepção da redução da criminalidade (gráfico 7), após a implantação das BCS no Complexo do Nordeste de Amaralina, os dados são imensos sobre a ideia de que não há redução de criminalidade, 86% dos entrevistados não vislumbram redução da violência dentro do bairro.

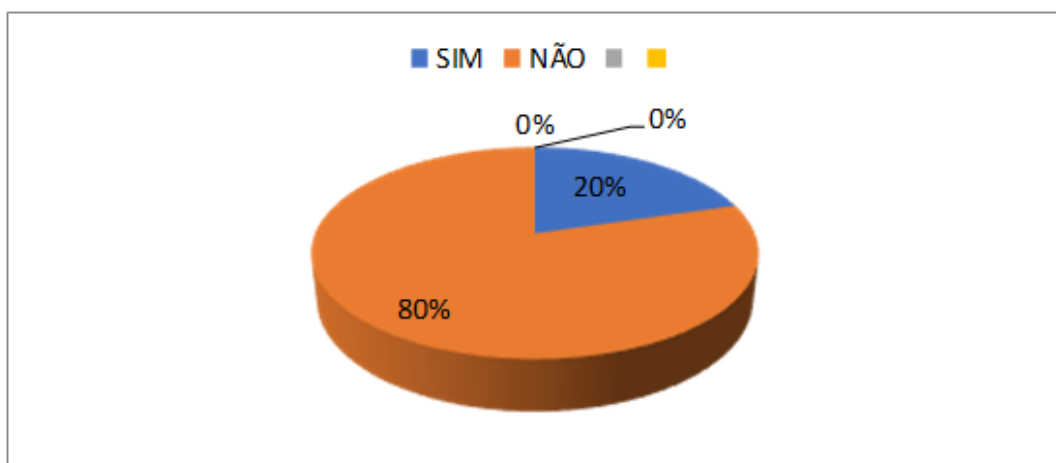
É imperioso destacar que maior termômetro para sabermos sobre um programa como esta da BCS é o sentimento da população, saber se esta população sente-se segura ou não, o noticiário nos dá um imenso relato da percepção de violência todos os dias, mas é muito mais alarmante como se ouve através de uma escuta como está em que as moradores da localidade externam a sua visão local sobre o tema, onde existem três BCS a população não percebem qualquer redução de violência ou criminalidade. Ainda, cabe destacar que isso se deve, sobretudo ao fato de que não se combate criminalidade e violência somente com policiamento, há um conjunto de inúmeras ações que precisam ser realizados juntamente com o braço armado do Estado e não tem sido feito. A truculência e a própria violência policial tem sido objeto das reclamações da população nestas entrevistas, como muitas vezes destacam que a maior violência é causada às vezes pelo próprio Estado.



**Gráfico 7. Percebe a redução da criminalidade**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

A partir do momento em que o Estado não avalia uma polícia pública em andamento e não estuda os principais afetados sobre a atuação desta política pública, torna-se inviável cada vez mais difícil a existência da mesma. As BCS têm se tornado apenas propaganda da existência de um programa de polícia comunitária de segurança, mas ainda não atingiu o seu objetivo e este autor chama atenção para o fato de que se não mudarem o formato ou a forma de atuação, tornar-se-ão meros alojamentos de policiais, sem atingir a sua finalidade. Descentralizar o comando das BCS ou dar mais autonomia aos comandantes é um bom começo, além da necessidade de ter planejamento integrado.



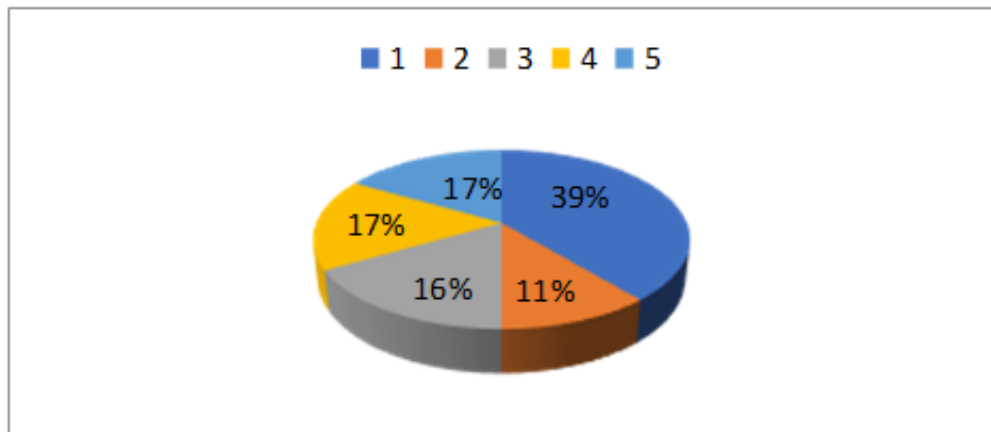
**Gráfico 8. Abordado pela PM no período 2012 a 2017.**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

No Gráfico 8 e 9 é possível entender como a população vislumbra as ações da PM este item reflete sobretudo os quesitos do gráfico 13 e do 16, tendo em vista que é perceptível

um ressentimento por parte da comunidade a forma como são tratados com truculência, falta de respeito e educação, logo fazendo com que os jovens não confie na PM.

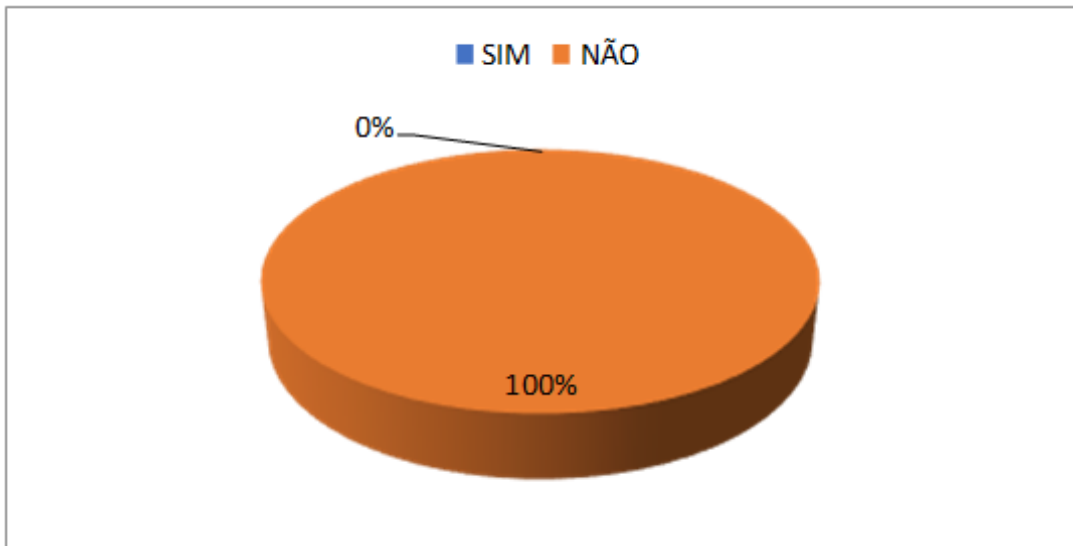
É preciso chamar atenção para estes itens e de logo rechaçar qualquer questionamento, sob a ótica militar quem que há sempre a pergunta “ vai tratar bandido com educação?”, não estamos falando aqui de bandidos ou pessoas armadas, todos os entrevistados são unânimes quando se trata da truculência e da forma como são tratados pelos policiais dentro do Nordeste de Amaralina. Muitos dos entrevistados, estudantes, destacam no gráfico 16 que a polícia devia ao menos ser menos agressiva e não chegar xingando e batendo nas pessoas.



**Gráfico 9. Avaliação da abordagem policial**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

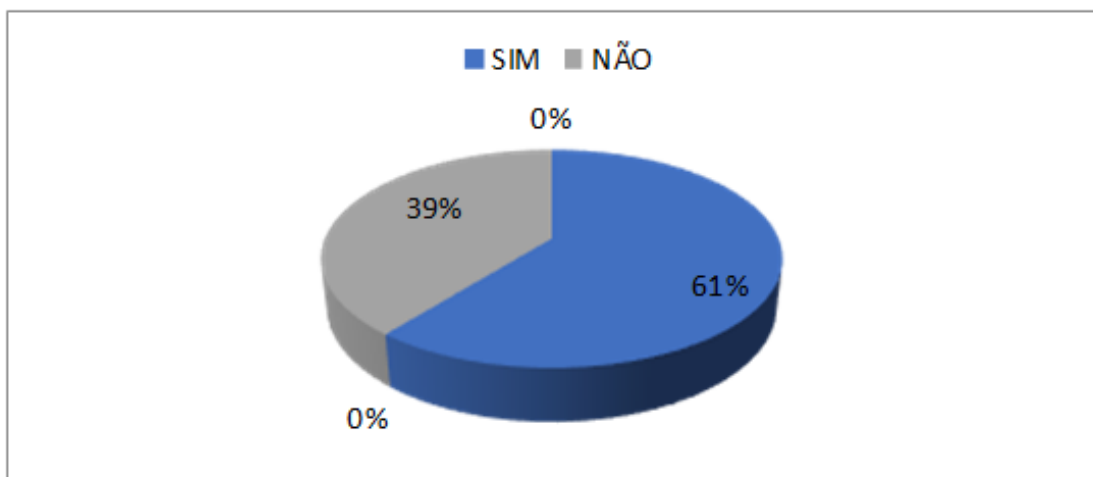
Quando perguntados sobre a visita de policiais às residências (Gráfico 10/11), fora de policiamento ostensivo, nos deparamos com dados alarmantes, uma vez que não há percepção dos jovens quanto ao policiamento comunitário e pelo que se vislumbra, estes, ainda entendem as BCS como meras extensões da 40ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), situada dentro do Complexo do Nordeste de Amaralina e responsável pelo comando sobre as BCS dentro do seu território. Ainda, em contraponto ao sistema Koban, onde os policiais visitam as residências e os moradores se tornam parceiros da polícia, não há qualquer relato de visita à população ou residências, fora da rotina de policiamento ostensivo.



**Gráfico 10. Visita da BCS as residências**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Para este quesito, segundo um dos comandantes das BCS, não há como visitar aos moradores como rotina, tendo em vista a necessidade de garantir melhor segurança aos moradores, uma vez que a visita de policiais às residências poderia desencadear uma reação como represarias contra os moradores. Então, diante disso não se faz visita aos moradores das comunidades.



**Gráfico 11. Possibilidade de aproximação polícia e comunidade**

Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Algo chamou a atenção deste pesquisador, quando há um questionamento sobre a o sentimento dos jovens quanto ao trabalho da polícia comunitária é perceptível que eles

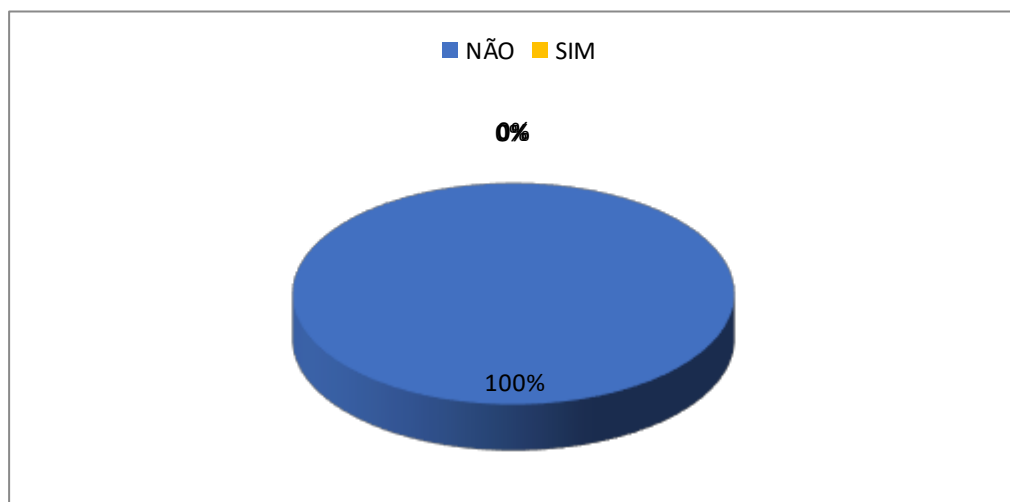
acreditam em uma relação mais próxima entre a BCS e a comunidade, no entanto por mais contraditório que pareça, os menos não confiam na polícia. Neste item é preciso destacar ao fato de haver um histórico de violência policial que faz com que a população se sinta oprimida e não possua qualquer confiança na Polícia Militar.

Certa vez em um debate no Colégio Estadual Manoel Devotos, promovido pelo Nordesteusou, inclusive com a participação de um dos comandantes da BCS, foi relatado por uma jovem que havia denunciado o tráfico de drogas na porta de sua casa e para a surpresa desta jovem, ela sofreu represaria não de uma organização criminosa, mas de um policial que a procurou para dizer que a mesma deveria ficar quieta e não ficar fazendo denúncias. O fato é que não sabemos se a represaria foi no sentido de manter a jovem em segurança e não a expor ou no sentido de que a mesma evitasse atrapalhar o tráfico naquela região.

Este debate consistia em levar até a escola um debate sobre segurança pública, dados da violência nas comunidades do Nordeste de Amaralina e regiões circunvizinhas, ouvindo os alunos, comandantes e pesquisadores.

É preciso ter uma polícia que saiba ter sensibilidade de quando necessário o uso da força e de quando necessário abrir os braços para evitar o uso da força e este papel, sobretudo, pode ser feito através da polícia comunitária e que no momento, ainda é insuficiente.

Diante disso os dados da pesquisa são alarmantes quando a confiança que tem a Polícia Militar.



**Gráfico 12. Confiança na Polícia**

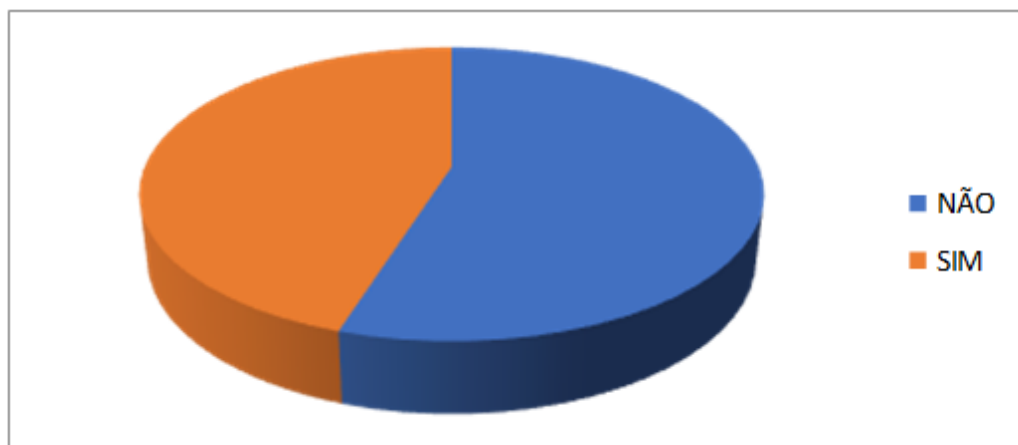
Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

Quando se fala em confiança, esta fica muito aquém do esperado, cerca de 100% dos jovens entrevistados não confiam na polícia militar, e suas maiores críticas e a forma de abordagem e truculência com que trata a população. Neste quesito, chama-se atenção que destoa completamente do sistema Koban tido como modelo para a implantação das BCS no Nordeste de Amaralina, uma vez que o quesito que norteia a exatamente a parceira, confiança e aproximação, os moradores e sobretudo os jovens, veem na polícia militar não um parceiro, mas algo a ser temido, sobretudo pela forma como se porta diante da sociedade.

Embora seja uma área de policiamento comunitário é comum dentro dos bairros do Nordeste de Amaralina, Santa Cruz e Nordeste o trânsito de policiamento ostensivo de arma em punho ou com armas para fora das viaturas.

Ainda, há por parte dos militares o desacato aos direitos civis, bem como agressões deliberadas. A exemplo é a muitos soldados mexerem com mulheres nas ruas, muitas casadas, como se o fato de ser polícias lhes dessem esse direito, sem que o cidadão possa reclamar ou se sentir ofendido. É comum os relatos de agressões deliberadas de policiais aos moradores, a exemplo de que como muito bem fora falado pelos entrevistados, a PM passa por uma transformação até mesmo por desconhecer a fundo o sistema de policiamento comunitário e até mesmo pela formação muita das vezes tão voltada ao enfrentamento que faz com que não tenham tempo para assimilar o real papel do policiamento comunitário .

É preciso destacar a pouca ou quase nenhuma atuação do Conselho de Segurança do Nordeste de Amaralina que poderia evitar ou tratar melhor estas questões.



**Gráfico 13. Vontade do jovem aproximar-se da BCS**  
 Fonte: Questionários aplicados nesta pesquisa. Elaboração do Autor.

#### 2.4. A Importância da Avaliação da Política Pública

Ao longo do estudo chamou atenção deste pesquisador o fato de que não há uma avaliação mais ampla sobre o papel das BCS e logo os indicadores não nos demonstram que tenham bons resultados.

Importante destacar a inexistência de um *accountability* social, logo o que vem a ser isto? O termo *accountability* pode ser traduzido como controle, fiscalização, responsabilização, ou ainda prestação de contas.

Antigamente era natural que os políticos ou agentes públicos tomarem decisões e não informarem ou prestarem contas à sociedade, quando muitas vezes nem se preocupavam com a opinião pública. No entanto hoje não é mais possível, em grande parte por conta do surgimento da *accountability*.

O conceito de *accountability* parece ser sinônimo de responsabilidade objetiva ou obrigação de responder por algo. Caracterizado por uma responsabilidade subjetiva “acarreta a responsabilidade de uma pessoa ou organização perante uma outra pessoa, fora de si mesma, por alguma coisa ou por algum tipo de desempenho” (MOSHER, 1968, apud CAMPOS, 1990, p. 2).

Hoje todos os cidadãos realizam uma forma de *accountability*, muitas vezes até de forma despercebida. Trata-se da fiscalização realizada via redes sociais, imprensa e outros sites que contém informações das ações públicas. Não é incomum encontramos questionamentos sobre as atividades de agentes políticos. Há ainda os portais de transparência, que informam salários, cargos, funções, aplicações de recursos e outras informações importantes. Esses mecanismos, ao mesmo tempo que favorecem o exercício da *accountability*, fazem parte do próprio conceito, uma vez que ajudam na fiscalização e controle social e institucional sobre os agentes e as políticas públicas.

Quando analisamos a política pública implantada no Nordeste de Amaralina, nos deparamos com a total ausência de controle ou fiscalização por parte da sociedade da referida política, bem como, ainda, a total falta de prestação de contas para das BCS para a sociedade, logo resulta em um descontrole social, sobretudo quando avaliamos o papel fundamento da Base Comunitária de Segurança.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalidade principal do programa das BCS é tornar a polícia uma parceira da população e conseguir a redução da criminalidade através do referido programa. Em sentido real pode-se dizer que a polícia já cumpre o seu papel de ser parceiro da população, pois garante a segurança patrimonial.

A referida afirmação acima é equivocada quando se faz uma análise do papel da polícia comunitária e a sua contribuição para redução da violência. Quando se fala em Polícia Comunitária, há ainda uma grande incógnita sobre o programa, uma vez que este embora exista a mais de 100 anos no Japão, no Brasil é muito embrionário e em alguns dos casos não lograram êxitos, a exemplo da situação do Rio de Janeiro com a UPP.

Após conhecer de perto o programa e o seu funcionamento é preciso destacar dois fatores que diferenciam o sistema utilizado pela Polícia Militar na Bahia e o sistema de Polícia Comunitária originário o Koban.

Primeiro que o policiamento comunitário na Bahia ainda está muito aquém do proposto, sobretudo pela própria resistência que há dentro da própria instituição, uma vez que, até mesmo por características próprias, policiais não vislumbram no policiamento comunitário ou nos programas sociais, pronto adicionado ao programa aqui na Bahia, uma função da polícia militar, muitas das críticas se situam na linha tênue em que muitos dos argumentos são de que a Polícia Militar não deve fazer projeto social para filho de “bandido”, tendo como parâmetro de que atuando dentro de uma comunidade periférica, todos que ali nascem são bandidos, logo dificulta a relação polícia e comunidade.

Chamou atenção Certa vez em debate com um Major PM que à época comandava a 40ª CIPM do Nordeste de Amaralina disse-me “isso aqui não funciona, garanto que eu resolvo o problema daqui com a Rondesp – Batalhão de Ronda Especiais da Polícia Militar da Bahia e Patamo – cuja função é tão somente o enfrentamento operacional reativo, tem um poder bélico maior e muito mais letal, isso significa dizer que se o pensamento do comandante é de matar a tropa não fará diferente, logo, teremos choque entre a função das bases e a vontade do comandante, cujo entendimento é totalmente destoante do que é pregado no projeto. A frase do então comandante me chamou atenção para o fato de que embora as BCS estivessem sob o seu comando o mesmo não acreditava e tinha como efeito a solução tão somente na base da bala. Logo o que se tinha era o próprio comandante desacreditando no trabalho de seus comandados ou no programa da própria instituição.

Segundo parâmetro é a realidade muito distante da realidade do Japão, considerando as peculiaridades, conforme já explicitado, há uma carência de tudo nestas comunidades,



desde saúde, esporte e emprego, as atuações das polícias operacionais, reativas dificultam a aproximação com a comunidade.

Por outro lado, é importante destacar que a inovação da junção de policiamento comunitário com ações voltadas com programas sociais, ajudam, sobretudo, diante de uma comunidade pobre, em que muitas vezes o único braço do estado que se estava acostumado a chegar era tão somente a força policial.

Tomemos como exemplo a Base Comunitária de Segurança da Santa Cruz, podemos entender que o papel os programas sociais ajudam aproximar a comunidade e a polícia, fazendo com que possam desfrutar de uma convivência harmoniosa, buscando a tão almejada paz social.

A inclusão de ações sociais juntamente com policiamento comunitário foi uma inovação da Bahia. No entanto esta inovação não se deu de forma imediata e nos 8 anos de existência de implantação das BCS no complexo, quando mais se aproximou a comunidade e a polícia comunitária foi a introdução de mecanismos que fizesse com que as ações implantadas pelas BCS, suprisse, embora de forma ínfima, os anos de abandonos do poder público, municipal, estadual e federal.

Neste sentido, conclui-se que embora ainda muito a quem do que se espera do programa de policiamento comunitário é possível lograr êxito se for uma política de estado e não desde ou daquele governo, sem as picuinhas políticas é muito provável que tenhamos uma experiência exitosa a longo prazo, somando política social com a política de policiamento comunitário, entendendo que o papel de redução de violência perpassa por caminhos como inclusão social, distribuição de renda e cidadania e sobretudo de uma melhor formação do policial que sai da academia, onde este precisa entender que a função dele é garantir a segurança pública, mas sob o aspecto social.

Em conversa com um recém formado pela PMBA, fui informado de que não há dentro da grade curricular uma matéria ou treinamento específico sobre policiamento comunitário, tendo sido apenas citado um tema em forma de palestra, assim, o que se tem de ideia é que a polícia militar ainda não se preparou para tocar de forma satisfatória um programa de policiamento comunitário na prática, nos moldes que se apresenta na teoria ou na propaganda.

Chamo atenção aqui, ainda, para o fato de que não há autonomia por parte das BCS e estas são submetidas a um CIPM, que no caso em tela é a 40ª, o trabalho das BCS, muitas vezes é como “enxugar gelo”, uma vez que muitas das vezes o

posicionamento do comando da companhia, não se assemelha ao posicionamento do comandante da base e, e em diversas situações chegam a ser contraditórios.

Pela análise que se faz, primeiro é necessário se dê autonomia às BCS ou que os comandantes das CIPM tenham ao menos a sensibilidade do que é o programa, sob pena de nada ser concretizado e o programa Pacto Pela Vida ser substituído por um outro qualquer, mais palatável ao gosto da propaganda deste ou daquele governo.

Há neste contexto uma ambiguidade alarmante, entre a BCS e a 40ª CIPM, dois pensamentos duelando entre si, a força, versus o diálogo.

Ainda este pesquisador chama atenção para o fato de que a população jovem que será a futura geração, não tem o menor conhecimento sobre o programa e nem são levados em conta na avaliação deste programa.

Toda política pública deve ser avaliada para nortear os caminhos a serem seguidos, sob pena de torna-se ineficaz ou ser algo que existe, mas não funciona, tornando-a apenas um desperdício de. Diante disso é preciso que a câmara responsável pelo programa leve em consideração a necessidade de ouvir a população e em especial a juventude, caso contrário estar-se-á a reproduzir o que existe nos dias de hoje, nenhuma confiança na polícia militar e uma relação que vive por um fio, podendo a qualquer momento desencadear uma reação mais danosa. Neste quesito estamos a falar de um *accountability* institucional, que é exercido de forma mútua entre os poderes ou setores. Que podem ser citados aqui as agências estatais, os tribunais de contas, o legislativo, que fazem a fiscalização, avaliação e punição, se for o caso, dos agentes ou das instituições públicas.

Os jovens de hoje são os adultos e os formadores de opinião de amanhã, devem ser ouvidos, o comando do PMBA deve levar em consideração a necessidade de uma pesquisa de campo sobre a percepção da juventude quanto às BCS e a sua relação com a comunidade.

Ainda, como proposta ao programa, não basta tão somente a existência de policiamento, não há como combater criminalidade com uso da força, sob pena de torna-se um círculo vicioso em que não há resultados. É preciso que haja ações voltadas a atender a população dotando esta de saneamento básico, saúde e geração de emprego, tornando as ações mais efetivas e sobretudo ouvir a voz das ruas ouvir a avaliação que a sociedade faz sobre o programa.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Paulo Henrique. A economia de Salvador e a formação de sua Região Metropolitana. In: CARVALHO, Inaiá M.M.; PEREIRA, Gilberto Corso (Org.) **Como anda Salvador**. Salvador: Edufba, 2006.
- ALVES, Jairo de Lima. Conceito de Segurança Pública. **Portal Netsaber**, s.d.. Disponível em: <http://resumos.netsaber.com.br/resumo-99065/conceito-de-seguranca-publica>. Acesso em: 08 Dezembro 2018.
- AVRITZER, Leonardo (org). **Experiências Nacionais de Participação Social**. São Paulo: Cortez, 2009.
- BAHIA. Governo Estadual. **Lei nº 12.357 de 26 de setembro de 2011**. Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências. Salvador: 2011. Disponível em: <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/1029307/lei-12357-11>. Acesso em: 20 Março 2019.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Histórico da Polícia Comunitária no Brasil e na Bahia**. Salvador: 19 Abril 2013. Disponível em: [http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2667&Itemid=998](http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2667&Itemid=998). Acesso em: 13 Maio 2019.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Portaria no 106-CG/12**. Boletim Geral Ostensivo no 244, de 27 de dezembro de 2012. Salvador: 2012, p. 7597-7611.
- BARBOSA, Sheila. **Capitã PM Sheila Barbosa**: Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Rodrigo Menezes Coelho. Salvador: 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado profissional do entrevistador.
- BASTOS NETO, Osvaldo. **Introdução à segurança pública como segurança social**: uma hermenêutica do crime. Salvador: 2006.
- BELONI, Isaura. MAGALHÃES, Heitor. SOUSA, Luiza. **Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez, 2001.
- BORGES, Jefferson. **Jefferson Borges**: Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Rodrigo Menezes Coelho. Salvador: 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado profissional do entrevistador.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP. **Curso nacional de promotor de polícia comunitária**. Brasília, 2008.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 Dezembro 2018.

BREBION, Marie. **Cidade do Oceano: da praia ao morro... iniciação de um processo de desencravamento & reconquista de uma identidade comunitária**. Trabalho de Conclusão de Curso (Arquitetura e Urbanismo). Escola de Arquitetura de Clemmond-ferrand. 2005, 42 f.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: quando poderemos traduzi-la para o Português. **Revista de Administração Pública**. Fevereiro/Abril 1990.

CONFORTO, Paulo. **Ação Civil Pública - Ausência de segurança pública**. Disponível em: [http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/acao\\_civil\\_publica\\_obrigacao\\_de\\_fazer\\_seguranca\\_publica.pdf](http://www.mpggo.mp.br/portalweb/hp/41/docs/acao_civil_publica_obrigacao_de_fazer_seguranca_publica.pdf). Acesso em: 08 Dezembro 2018.

DYE, Thomas D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall, 1984.

EASTON, David. **Framework for Political Analysis**. Englewood Cliffs, N.J. Prentice-Hall, 1965.

FARIA, Carlos Aurélio P. Ideias, conhecimentos e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18 (51). 2003, p. 21-30.

FERNANDES, Rubem César. **Policiamento Comunitário: Como Começar**. Rio de Janeiro: POLICIALERJ, 1994.

FERREIRA, Carlos Ademar. **Implementação da Polícia Comunitária: Projeto para uma Organização em Mudança**. Monografia. São Paulo: POLICIALESP, CSP-II/95, 1995.

FIGUEIREDO, Marcus. FIGUEIREDO, Argelina C. Avaliação Política e Avaliação de Políticas: Um Quadro de Referência Teórica. **Revista Fundação João Pinheiro**. 1986, p. 108-129.

FONTES, Admar. Coronel PM **Admar Fontes**: Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Rodrigo Menezes Coelho. Salvador: 2018. Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado profissional do entrevistador.

GENRO, Tarso. Por um Brasil seguro e participativo. **Zero Hora**. Porto Alegre: 03 de Julho de 2009.

KENIS, Patrick. SCHNEIDER, Volker. Policy Networks and Policy Analysis: Scrutinizing a New Analytical Toolbox. In MARIN, Bernd; MAYNTZ, Renate (eds.). **Policy Networks: Empirical Evidences and Theoretical Considerations**. Frankfurt: Campus, 1991, p. 25-59.

LAMBERTUCCI, A. R. A participação social no Governo Lula. In: AVRITZER, L. (Org.). **Experiências nacionais de participação social**. Belo Horizonte/São Paulo: UFMG/Cortez, 2009. p. 70-89.

- LASWELL, H.D. **Politics: Who Gets What, When, How**. Cleveland: Meridian Books, 1936/1958.
- LINDBLOM, Charles E. Still Muddling, Not Yet Through, **Public Administration Review**. v. 39. 1979, p. 517-526.
- LINDBLOM, Charles E. The Science of Muddling Through, **Public Administration Review** v. 19. 1959, p. 78-88.
- LOPES, Emerson Passaroto. A segurança pública, a segurança institucional e suas relações com os direitos humanos no PNDH III. **Revista Jus Navigandi**. Teresina, ano 22, n. 5021, 31 Março 2017.
- LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear, 1980.
- MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.
- MEAD, L. M. Public Policy: Vision, Potential, Limits. **Policy Currents**. 1-4. Fevereiro 1995.
- PARSONS, Wayne. **Public Policy: An Introduction to the Theory and Practice of Policy Analysis**. Cheltenham: Edward Elgar, 1997.
- PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986
- RUA, Maria das Graças. As políticas públicas e a juventude dos anos 90. In: **Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas**. 2 v. Brasília: CNPD, 1998. p. 731-752.
- SCHNEIDER, Volker. Redes de políticas públicas e a condução de sociedades complexas. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**. v. 5. n. 1. Jan.-Jun. 2005, p. 29-57. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/33>. Acesso em: 18 Dezembro 2018.
- SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
- SIMON, Herbert. **Comportamento Administrativo**. Rio de Janeiro: USAID, 1957.
- SOLDADO 1. **Soldado 1**: Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Rodrigo Menezes Coelho. Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado profissional do entrevistador.
- SOLDADO 2. **Soldado 2**: Depoimento [Set. 2018]. Entrevistador: Rodrigo Menezes Coelho. Entrevista cedida para a pesquisa de mestrado profissional do entrevistador.
- SOUZA, C. H. L. **Partilha de poder decisório em processos participativos nacionais**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. 152 f.
- SOUZA, Celine. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, v. 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

SOUZA, Marcelo Ferreira de. **Segurança pública e prisão preventiva no estado democrático de direito**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2008.

SUL 21. **Brasil busca no Japão modelo de policiamento comunitário**. Porto Alegre: 05 Setembro 2011. Disponível em: <https://www.sul21.com.br/noticias/2011/09/brasil-busca-no-japao-modelo-de-policiamento-comunitario/>. Acesso em: 20 Fevereiro 2019.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUXE, Bonnie. **Policiamento Comunitário: como começar**. Rio de Janeiro: políciaerj, 1994. Disponível em: <https://www.japaoemfoco.com/koban-postos-policiais-no-japao/>. Acesso em: 08 Dezembro 2018.

#### **Entrevistas realizadas<sup>4</sup>:**

*Capitã PM Sheila Barbosa* – Capitã da Polícia Militar, 43 anos, 15 dedicados à Corporação. Professora, passou por diversos concursos até se encontrar na Polícia Militar, há 3 anos tornou-se comandante da Base Comunitária da Santa Cruz, na qual tem buscado mesclar ações de segurança pública com ações sociais. Entrevista realizada em setembro de 2018.

*Coronel PM Admar Fontes* – Comandante do Departamento de Polícia Comunitária da Polícia Militar do Estado da Bahia. Entrevista realizada em setembro de 2018.

*Jefferson Borges* – Publicitário, 29 anos, morador do bairro da Santa Cruz, fundador do site nordesteusou, cuja finalidade é demonstrar o lado positivo da comunidade e fazer um contraponto à mídia tradicional. É um dos mais atuantes ativistas sociais dentro da comunidade do Nordeste de Amaralina. – Entrevista em setembro de 2018.

*Soldado 01 e Soldado 02* – Dois membros da Polícia Militar da Bahia atuantes nas bases comunitárias de Amaralina cujas identidades foram preservadas para superar algum eventual constrangimento com a Corporação que prejudicasse o devido fornecimento de informações para o pesquisador. Entrevistas realizadas em 2018.

---

<sup>4</sup> Mencionamos aqui apenas das entrevistas abertas, para além dos questionários aplicados aos jovens.

**ANEXOS**  
**ANEXO I**  
**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS JOVENS**

Questionário aplicado aos jovens entre 16 e 28 anos da comunidade do Nordeste de Amaralina e policiais militares com idade entre 18 e 28 anos como subsidio do Trabalho de Conclusão de Curso de Mestrado, cujo tema é: **AS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA EM SALVADOR** - Estudo do modelo de política pública implantada pelas bases comunitárias de segurança nos bairros do Nordeste de Amaralina e no Bairro da Paz , entre os anos de 2012 a 2017.

1. Qual a sua idade, e o que faz atualmente? \_\_\_\_\_  
Qual a sua cor? \_\_\_\_\_ Sexo \_\_\_\_\_ Qual a sua escolaridade?  
\_\_\_\_\_ Qual a escolaridade de seus pais?  
\_\_\_\_\_ - Alguém na família já foi ou é beneficiário de  
algum programa público de transferência de renda? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_
2. Você sabe o que é Polícia Comunitária?  
( ) Sim – Em que ela difere da Polícia  
tradicional? \_\_\_\_\_  
( ) Não
3. Você já participou ou participa de algum projeto social na comunidade realizado pela Base Comunitária de Segurança – BCS?  
( ) SIM  
( ) NÃO
4. Em uma escala de 1 a 5, sendo 1 equivalente a **PÉSSIMO** e 5, a **EXCELENTE**, como você avalia a relação policial x comunidade?  
(1) - (2) - (3) - (4) - (5).
5. Você participa das atividades dentro da comunidade, seja ela cultural, social, empreendedorismo, racial ou religiosa?  
( ) SIM, Qual? \_\_\_\_\_  
( ) NÃO
6. Em uma escala de 1 a 5, sendo 1 equivalente a **PÉSSIMO** e 5, a **EXCELENTE**. Para você como é atuação da BCS ante aos movimentos sociais e em específico com a juventude?  
(1) - (2) - (3) - (4) - (5).
7. Com a implantação da BCS, você enxerga a redução da criminalidade?  
( ) SIM  
( ) NÃO
8. Em uma escala de 1 a 5, sendo 1 equivalente a **PÉSSIMO** e 5, a **EXCELENTE** - Como você enxerga as ações da PM para com a comunidade?  
(1) - (2) - (3) - (4) - (5).
9. Já foi abordado pela PM no período de 2012 a 2017?  
( ) SIM, Em caso positivo, como você avalia a abordagem feita pela PM, dentro de uma escala de 1 a 5, sendo 1 equivalente a **PÉSSIMO** e 5, a **EXCELENTE**  
(1) - (2) - (3) - (4) - (5).  
( ) NÃO

10. Os agentes da BCS visitam regularmente a sua casa ou sua rua, fora de ações de policiamento?  
( ) SIM  
( ) NÃO
11. Em caso positivo, como avalia a visita de policiais no bairro e na comunidade? Considerando uma escala de 1 a 5, sendo 1 equivalente a **PÉSSIMO** e 5, a **EXCELENTE**  
( 1 ) - ( 2 ) - ( 3 ) - ( 4 ) - ( 5 ).
12. Você confia nos policiais da BCS?  
( ) SIM  
( ) NÃO
13. Você acredita que é possível uma relação mais próxima da BCS com a comunidade?  
( ) SIM  
( ) NÃO
14. Você participaria de um projeto social organizado pela BCS?  
( ) SIM  
( ) NÃO, Qual motivo?  
\_\_\_\_\_
15. Em sua opinião, o que pode ser melhorado dentro do sistema de policiamento comunitário?  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
16. Qual a sua opinião sobre a implantação das BCS?



**ANEXO II**  
**NORMAS LEGAIS**

**LEI Nº 12.357 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011**

**Institui o Sistema de Defesa Social, o Programa Pacto pela Vida, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o Sistema de Defesa Social - SDS, com a finalidade de formular, implantar, monitorar e avaliar a Política Pública de Defesa Social.

§ 1º - A Política Pública de Defesa Social resultará da integração de projetos e ações nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, orientados com vistas à promoção da paz social.

§ 2º - O Sistema de Defesa Social será implementado em articulação com as atividades institucionais dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 2º - Integram o Sistema de Defesa Social:

I - o Comitê de Governança, órgão deliberativo e de supervisão superior, responsável pela definição das diretrizes estratégicas e acompanhamento das ações que objetivem, no âmbito do Estado da Bahia, a progressiva e contínua redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - o Gabinete do Governador, órgão central do Sistema; III

- os seguintes órgãos setoriais:

- a) a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização;
- b) a Secretaria de Comunicação Social;
  
- c) a Secretaria de Cultura;
- d) a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza;
- e) a Secretaria da Educação;
- f) a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- g) a Secretaria de Políticas para as Mulheres;
- h) a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial;
- i) a Secretaria da Saúde;
- j) a Secretaria da Segurança Pública;
- k) a Secretaria do Trabalho, Renda, Emprego e Esporte.

Art. 3º - O Comitê de Governança tem a seguinte composição:

I - o Governador do Estado;

II - o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

III - o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; IV - o Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; V - o Defensor Público Geral do Estado da Bahia.

Parágrafo único - O Regimento Interno do Comitê de Governança, que fixará as normas de seu funcionamento, será aprovado por maioria absoluta de seus membros, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Governança:

I - Estabelecer diretrizes estratégicas para a promoção de ações que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

II - Aprovar, acompanhar e apoiar os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de programas que visem à redução das taxas de criminalidade, em especial aquelas relacionadas aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

III - propor e incentivar a realização de estudos e projetos que visem à melhoria da integração da gestão no âmbito dos programas;

IV - elaborar e aprovar o seu Regimento, bem como suas alterações;

V - dirimir dúvidas quanto às matérias de sua competência;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º - O Gabinete do Governador será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações do Sistema de Defesa Social.

Art. 6º - Os órgãos setoriais do Sistema adotarão as práticas de planejamento integrado para a formulação e revisão da Política Pública de Defesa Social, sendo responsáveis pela execução dos programas constantes da referida política, incorporando como diretriz a realização de consultas públicas ou utilização de outros meios que garantam a efetiva participação popular.

Art. 7º - Fica instituído o Programa Pacto pela Vida, consistente no conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público e em interação com a sociedade civil, que tem como finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI.

Art. 8º - Fica instituído, no âmbito do Programa Pacto pela Vida, o Comitê Executivo, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, com a finalidade de promover a articulação entre os processos de formulação, implantação, monitoramento e avaliação de suas ações.

Parágrafo único - O Comitê referido no caput deste artigo será auxiliado por Câmaras Setoriais que funcionarão em apoio às suas atividades.

Art. 9º - O Comitê Executivo do Pacto pela Vida tem a seguinte composição:

I - o Governador do Estado, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Gabinete do Governador, designado mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo;

III - o Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização; IV  
- o Secretário de Comunicação Social;

V - o Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza; VI  
- o Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;

VII - o Secretário da Segurança Pública;

VIII - 01 (um) representante do Poder Legislativo do Estado da Bahia; IX  
- 01 (um) representante do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; X - 01  
(um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia; XI - 01  
(um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 1º - Os representantes de que tratam os incisos VIII a XI deste artigo serão indicados pelos Chefes dos seus respectivos Poderes e órgãos.

§ 2º - Os membros Titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos dirigentes máximos dos Poderes ou órgãos a que pertençam.

§ 3º - Extraordinariamente, o Comitê poderá convidar autoridades públicas e membros da sociedade civil para participarem de suas reuniões.

Art. 10 - Compete ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida:

I - conduzir o processo de formulação da política do Programa;

II - zelar pela integração dos projetos e ações que serão executados no âmbito do Programa, utilizando-se de práticas de planejamento integrado;

III - garantir o alinhamento do Programa com os instrumentos de planejamento orçamentário do Estado da Bahia;

IV - monitorar e avaliar a evolução do principal indicador de impacto do Programa, as taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI;

V - instituir Câmaras Setoriais;

VI - realizar, através das Câmaras Setoriais, estudos e projetos, que visem o aprimoramento das ações relativas ao Programa.

Art. 11 - O Regimento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Art. 12 - As reuniões do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante ao Estado.

Art. 13 - As Câmaras Setoriais, integrantes do Comitê Executivo do Pacto pela Vida, terão por finalidade propor e definir diretrizes e políticas setoriais que contribuam para a redução das taxas de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, na sua respectiva área de atuação.

§ 1º - As Câmaras Setoriais serão constituídas e terão sua composição, competências, organização e normas de funcionamento definidas por Resolução do Comitê.

§ 2º - As Câmaras Setoriais deverão submeter ao Comitê Executivo do Pacto pela Vida seus Planos de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua instalação e, nos exercícios subsequentes, conforme prazo determinado pelo Comitê.

Art. 14 - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais referidos nesta Lei não substituirão aqueles criados para políticas públicas e áreas de atuação específicas, que permanecerão com suas atribuições e funções já estabelecidas.

Art. 15 - O Comitê Executivo e as Câmaras Setoriais poderão convidar técnicos de notório conhecimento e experiência ou representantes de outras instituições para participarem de reuniões, sem direito a voto, com o objetivo de emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.

Art. 16 - Fica criado o Núcleo de Gestão - NG, na estrutura do Gabinete do Governador, com a finalidade de atuar na concepção e execução dos processos de monitoramento e de avaliação dos programas que integram o Sistema de Defesa Social.

Art. 17 - Ficam criados, na estrutura do Gabinete do Governador, alocados no Núcleo de Gestão, os seguintes cargos em comissão:

I - 01 (um) cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as funções de articulação institucional entre os órgãos integrantes do Sistema de Defesa Social e a gestão estratégica dos processos relacionados à Política Pública de Defesa Social;

II - 01 (um) cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, a ser ocupado por servidor de carreira, para exercer as atividades de gerenciamento administrativo das atividades do Núcleo.

Art. 18 - O Gabinete do Governador, por meio do Núcleo de Gestão e de outras unidades, dará apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Executivo do Pacto pela Vida e das Câmaras Setoriais.

Art. 19 - As atividades do Sistema de Defesa Social serão exercidas sob a orientação técnico-jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 20 - O Gabinete do Governador emitirá os atos normativos complementares, necessários ao funcionamento do Sistema.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no âmbito do Executivo, correrão por conta dos recursos constantes do orçamento do exercício, ficando este Poder autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 22 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2011.

***JAQUES WAGNER***

***Governador***

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Secretária da Casa Civil

Nestor Duarte Guimarães Neto

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Vera Lúcia da Cruz Barbosa

Secretária de Políticas para as Mulheres

Robinson Santos Almeida

Secretário de Comunicação Social

Washington Luis Silva Couto

Secretário da Saúde, em exercício

Almiro Sena Soares Filho

Secretário da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Antônio Albino Canelas Rubim

Secretário de Cultura

Elias de Oliveira Sampaio

Secretário de Promoção da Igualdade Racial

Nilton Vasconcelos Júnior

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Maurício Teles Barbosa

Secretário da Segurança Pública  
Osvaldo Barreto Filho  
Secretário da Educação

Carlos Alberto Lopes Brasileiro  
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

**PORTARIA N.º 106-CG/12**

**“Dispõe sobre as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, e dá outras providências”**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o fortalecimento da estratégia e filosofia de Polícia Comunitária em andamento no Estado da Bahia, em especial a partir do Programa Pacto pela Vida, instituído pela Lei n.º 12.357, de 26 Set 11;

Considerando as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Plano Estadual de Segurança Pública – PLANESP, da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da PMBA, as ações de polícia e de policiamento comunitário, realizadas através das Bases Comunitárias de Segurança – BCS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as normas e procedimentos para implantação, estruturação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BCS no âmbito da PMBA, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Designar a Coordenação de Policiamento Comunitário – CPCoM do Comando de Operações Policiais Militares – COPPM, como responsável pela articulação, coordenação e



acompanhamento das ações voltadas à implantação e funcionamento das Bases Comunitárias de Segurança – BSC no âmbito da PMBA;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO ÚNICO

### NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DA PMBA

#### CAPÍTULO I

#### FINALIDADE

Art. 1º A Base Comunitária de Segurança – BCS integra o conjunto de projetos e ações do Programa de Estado Pacto pela Vida – PPV, instituído pela Lei n.º 12.357/11, e constitui-se numa estrutura celular dedicada ao policiamento comunitário, tendo por objetivo promover a segurança e a convivência pacífica em localidades identificadas como críticas, melhorando a integração das instituições de segurança pública com a comunidade local e reduzindo os índices de violência e criminalidade.

Art. 2º As Bases Comunitárias de Segurança – BCS são responsáveis diretas pelo desenvolvimento do Policiamento Comunitário nos moldes do Sistema *Koban*, tendo por princípios a proximidade e a integração com a comunidade; a excelência nos serviços prestados; o controle dos resultados; e o respeito e a promoção dos direitos humanos, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, do qual o Estado da Bahia é conveniado.

#### CAPÍTULO II

#### IMPLANTAÇÃO

Art. 3º Os locais estabelecidos pela área sistêmica da Segurança Pública do Estado da Bahia, e informados pelo Comandante Geral da PMBA e pelo Comandante de Operações Policiais Militares – COPPM para criação e efetivação da BCS serão previamente estudados quanto aos índices de ocorrências criminais e aos dados estatísticos sociais relativos à população.

Art. 4º As BCS serão estrategicamente fixadas, de forma que estejam em perfeitas condições físicas e em localização favorável à sua atuação dentro da respectiva área de abrangência tendo a sua área de responsabilidade, preferencialmente delimitada num espaço de até 04 (quatro) km<sup>2</sup>, divididos em 04 (quatro) setores.

Art. 5º Para a implantação das BCS serão consideradas as seguintes ações:

- a. Através de Órgãos de Inteligência, será feito o levantamento de dados estatísticos sociais, índices criminais e atuação delituosa, a fim de subsidiar o processo de intervenção;
- b. A intervenção promoverá a ação direta de desarticulação e repressão qualificada da criminalidade existente no local. Esta fase será realizada pelas Unidades Operacionais Especializadas, em conjunto com a Unidade Operacional da área, sob a coordenação do respectivo Comando de Policiamento Regional;
- c. A ocupação dar-se-á pela incursão e permanência das forças reativas da PMBA, a fim de impedir que criminosos retornem para o local ocupado. Esta fase terá duração mínima de 03 (três) meses, momento em que a BCS estará com suas atividades consolidadas;
- d. A Instalação propriamente dita dar-se-á através da implementação da BCS, em que, efetivamente, o policiamento comunitário será desenvolvido, de acordo com as rotinas e formas pautadas no Manual do Curso Nacional de Gestor e Operador de Policiamento Comunitário – Sistema Koban, do Ministério da Justiça – MJ / Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;
- e. O efetivo e os meios para o desenvolvimento do Policiamento Comunitário serão fixados a partir das necessidades elencadas no Plano Operacional de Implantação da BCS, produzido pelo COPPM / CPCoM.

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 6º - O efetivo da BCS deve ser aquele já submetido à qualificação profissional específica, devendo, ainda, passar por atualização periódica e instrução de manutenção frequente;

Art. 7º - A BCS será dotada de viaturas, sendo que a quantidade a ser distribuída obedecerá ao planejamento estratégico traçado anualmente pelo Comando Geral da Corporação.

### CAPÍTULO IV

#### FUNCIONAMENTO

Art. 8º - Todo o efetivo empregado nas BCS possuirá missões específicas, atividades diárias e atividades extras, realizadas com o objetivo de prevenir a ocorrência de delitos e melhorar a qualidade geral de vida da comunidade;

Art. 9º - Fica estabelecida para o efetivo das BCS, a rotina básica de atividades diárias a seguir, sem prejuízo de outras que se façam necessárias:

- a. Ler o relatório do serviço imediatamente anterior;
- b. Efetuar visitas comunitárias e prestar assistência à vítimas;
- c. Cumprir cartão programa de patrulhamento;
- d. Orientar o encaminhamento das solicitações da comunidade nos casos que envolvam outros órgãos;
- e. Preencher relatório de passagem de serviço.

Art. 10º - Os policiais militares empregados no policiamento comunitário realizarão visitas em residências, organizações sociais (ONGs e Associações Comunitárias), instituições públicas (escolas, prefeituras, unidades de saúde, creches e orfanatos), instituições privadas (comércio, indústrias e empresas) e instituições religiosas, dentre outros pontos, nos quais os visitados serão orientados acerca de ações preventivas de crimes e acidentes, bem como, recepcionarão informações, solicitações e sugestões da Comunidade;

Parágrafo Único Após cada visita será preenchida o cartão de cadastro de informações residenciais, comerciais, bem como, de instituições públicas e privadas.

Art. 11º - A BCS estará subordinada funcionalmente ao Batalhão ou Companhia Independente da PMBA, as quais serão responsáveis pela gestão administrativa, ficando a gestão operacional a cargo da própria BCS. A CPCom fará a coordenação técnica das BCS, a fim de garantir que a filosofia de Polícia Comunitária esteja sendo praticada.

## CAPÍTULO V

### COMPETÊNCIAS

Art. 12º - Aos órgãos da PMBA envolvidos operacionalmente com a implantação e estruturação de novas Bases Comunitárias de Segurança compete:

I – Através da CPCom:

a. Capacitar os Policiais Militares (Oficiais e Praças) para desenvolverem o Policiamento Comunitário conforme as Diretrizes do PRONASCI, respeitando as Normas e Leis vigentes no País, com base no modelo Japonês “*Koban*”;

b. Orientar o efetivo da BCS, quando solicitada, na realização de Visitas Comunitárias e Assistência às Vítimas;

c. Avaliar, através de entrevista à comunidade, órgãos públicos e iniciativa privada, a eficiência, eficácia e efetividade das visitas comunitárias;

- d. Avaliar, através de entrevista à comunidade, a eficiência e eficácia de projetos de Assistência a Vítimas;
- e. Apoiar e acompanhar os projetos realizados pelas BCS;
- f. Orientar, quando solicitado, quanto ao correto preenchimento da escrituração da BCS;
- g. Orientar sobre o emprego do efetivo, material, equipamentos e na utilização das viaturas das BCS;
- h. Elaborar e coordenar cursos de capacitação na filosofia de Polícia Comunitária para o efetivo das BCS.

II – Através do Comandante de Batalhão ou Companhia Independente da área da BCS:

- a. Fiscalizar, no mínimo semanalmente, as dependências da BCS, verificando todos os registros relacionados às atividades da mesma;
- b. Supervisionar o estado de conservação e o correto uso dos equipamentos e viaturas das BCS;
- c. Fiscalizar o emprego do efetivo da BCS nas atividades relacionadas ao Programa de Policiamento Comunitário;
- d. Deliberar a respeito da proposta dos assuntos a serem ministrados em instrução ao efetivo da BCS e fiscalizar a sua execução, de maneira a torná-la uniforme a todas as equipes;
- e. Orientar e incentivar as ações de aproximação e contato com a comunidade, de acordo com as normas do Programa de Policiamento Comunitário;
- f. Incentivar, coordenar e supervisionar os projetos da BCS junto à Comunidade, de acordo com as necessidades locais;

g. Realizar planejamento mensal, baseado em estudo estatístico e avaliação dos índices de ocorrências na área da BCS, tornando público ao efetivo para discussão e consequentes ações operacionais;

h. Encaminhar mensalmente ao COPPM, através do e-mail da CPCOM (polícia.comunitaria@pm.ba.gov.br), até as 10h30 do primeiro dia útil do mês subsequente, relatório de visitas e projetos comunitários realizados pela BCS.

III – Através do Comandante da Base Comunitária de Segurança – BCS a. Dar conhecimento ao Comandante do BPM ou CIPM, dos trabalhos realizados pela BCS;

b. Desenvolver e manter atualizado e em condições de execução, o plano de segurança e o plano de chamada da BCS, os quais deverão ser remetidos ao Comandante do BPM ou CIPM;

c. Elaborar, semanalmente, considerando as ferramentas inteligentes e as bases de dados disponíveis, Cartões Programa, submetendo-os à aprovação do Comandante do BPM ou CIPM, incluindo:

1) locais e horários das visitas comunitárias;

2) locais e horários para a realização de Projetos de Assistência a Vítimas.

d. Elaborar proposta de plano de afastamento regular (férias e licença-prêmio) do efetivo da BCS, encaminhando-a ao Comandante do BPM ou CIPM, para aprovação, respeitando as normas vigentes na Instituição e observando os seguintes critérios:

1) as férias serão concedidas mensalmente, limitando-se a 10% (dez) do efetivo da BCS, excetuando-se os períodos do carnaval e eleições;

2) o Comandante da BCS deverá observar a proporcionalidade do efetivo de férias e licenças, para que nenhum dos setores fique desguarnecido;

3) o Subcomandante da BCS só poderá se afastar em período não coincidente com o afastamento do Comandante da BCS, vez que é seu substituto imediato.

e. Propor ao Comandante do BPM ou CIPM, planejamento mensal de instrução a ser ministrada ao efetivo da BCS;

f. Ministrando instrução ao efetivo da BCS ou adotar as medidas necessárias para que seja ministrada;

g. Instruir o efetivo da BCS quanto à dinâmica criminal da região, destacando a importância da adoção de uma postura proativa, buscando a prevenção;

h. Supervisionar e acompanhar os projetos em desenvolvimento na BCS, apresentando sugestões de capacitação ao Comandante do BPM ou CIPM, ouvindo a comunidade e o efetivo da BCS;

i. Encaminhar semanalmente os Relatórios de Atividades ao Comandante do BPM ou CIPM;

j. Atuar como multiplicador de seus conhecimentos quanto às Diretrizes da Instituição na filosofia de Polícia Comunitária, principalmente junto ao efetivo da BCS, tanto em situações informais como em instruções formais;

k. Manter contato e fazer reuniões regulares com as lideranças comunitárias, tais como associações comerciais, Conselho Tutelar, líderes religiosos, ONGs, núcleos de ação local e outros órgãos públicos, buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida;

l. Orientar e acompanhar reuniões envolvendo assuntos relativos à comunidade e atividades da BCS;

m. Atuar nas causas que interfiram diretamente nas questões de Segurança Pública, orientando e promovendo a integração e atuação efetiva de outros órgãos públicos e da comunidade;

n. Encaminhar, anualmente, ao Comandante do BPM ou CIPM, o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela BCS, já consagradas pela comunidade (eventos comemorativos, tais como: Natal, Páscoa, Dia dos Pais, Dia das Mães, Dia das Crianças, campanhas e outros).

#### IV – Através do Subcomandante da Base Comunitária de Segurança – BCS:

a. Acompanhar, *in loco*, todas as atividades da BCS;

b. Substituir o Comandante da BCS, sempre que necessário;

c. Fiscalizar diariamente as funções dos policiais militares escalados na BCS, observando as prescrições e exigências da filosofia de Polícia Comunitária;

d. Organizar e manter atualizado em banco de dados, o conteúdo dos formulários preenchidos pelo efetivo da BCS, além de pontos críticos, pontos de interesse (órgãos públicos e privados, tais como: bancos, hospitais, escolas, associações, CONSEG, ONGs etc.), lideranças comunitárias, estatísticas criminais da área da BCS e outros dados de interesse;

e. Elaborar com os demais policiais militares da BCS, em parceria com a comunidade, projetos que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas inseridas na circunscrição territorial, que deverão ser encaminhados ao Comandante do BPM ou CIPM, para a devida aprovação;

f. Supervisionar e adotar as medidas pertinentes à conservação e à manutenção, preventiva ou corretiva, dos recursos materiais (equipamentos, viaturas e instalações) da BCS;

g. Manter contato com as lideranças comunitárias, tais como: associações comerciais, Conselho Tutelar, líderes religiosos, ONGs, núcleos de ação local e outros órgãos públicos, buscando integração e parceria nas questões de Segurança Pública e melhoria da qualidade de vida;



- h. Atuar como multiplicador de seus conhecimentos quanto às Diretrizes da Instituição e na filosofia de Polícia Comunitária, principalmente junto ao efetivo da BCS, tanto em situações informais como em instruções formais;
- i. Criar mecanismos para recebimento de críticas, elogios, sugestões, solicitações e denúncias, com a finalidade de dimensionar e avaliar os serviços prestados, por meio de reuniões, caixa de sugestões, pesquisa de opinião etc.;
- j. Manter em arquivo, físico e/ou eletrônico, dados relativos ao histórico da BCS, bem como, planta baixa da instalação, documentos e informações que originaram sua criação, parcerias desenvolvidas, projetos executados etc.;
- k. Manter mapa com a delimitação da área de atuação da BCS, com a plotagem dos pontos de interesse, dados estatísticos da criminalidade, forma de emprego do efetivo empenhado em patrulhamento, para subsidiar planejamento de atividades;
- l. Desenvolver o jornal da BCS, no mínimo bimestralmente e o informativo da BCS, com a frequência que a situação exigir, afixando-os em local visível ao público, depois da aprovação do Comandante da BCS e do BPM ou CIPM, distribuindo-os para a CPCoM e, sempre que possível, às lideranças comunitárias, órgãos públicos, entidades e associações da área da BCS;
- m. Providenciar para que o quadro mural seja instalado em local visível e acessível à população, contendo informações, tais como: jornal e informativo da BCS, notícias relevantes de jornais de grande circulação e circulação local, datas de reuniões da comunidade;
- n. Registrar formalmente o cronograma de atividades planejadas pela BCS, em conjunto com a comunidade, para acompanhamento e consecução das metas estabelecidas;
- o. Habilitar os policiais a manusearem o banco de dados físico e/ou eletrônico, a fim de obter, de forma rápida, informações precisas, com a finalidade de aprimorar o desempenho

da BCS, orientando sobre a questão da segurança dos dados e a restrição da publicidade de determinadas informações.

V – Através do Comandante de Setor a. Dar conhecimento ao Comandante da BCS de todas as alterações e eventos ocorridos no seu setor;

b. Coordenar o cadastramento das visitas comunitárias, assistências, bem como, o patrulhamento ordinário;

c. Ser responsável, bem como acompanhar as demandas do efetivo do seu setor e encaminhá-las, quando necessário, para o Comandante da BCS;

d. Reunir com lideranças comunitárias, associações comerciais, líderes religiosos, ONG e outros Órgãos Públicos, visando identificar os problemas sociais específicos do seu setor;

e. Elaborar, acolher, encaminhar e fazer com que sejam executados os projetos sociais na sua área de atuação;

f. Concorrer à escala de Graduado de Operações.

VI - Através do responsável pelo serviço de Recepção:

a. Atender ao público que procura pelos serviços da BCS, acionando o apoio se necessário, resolvendo as questões de competências da Polícia Militar ou indicando as providências que devam ser adotadas por outros órgãos;

b. Orientar e informar sobre logradouros, pontos de interesse na área da BCS, dicas de segurança, e outros, desde que a solicitação não tenha caráter sigiloso;

c. Consultar o banco de dados existente na BCS quando necessário;

d. Atender ao telefone e estar em condições de fornecer informação ou orientação sobre Segurança Pública, projetos em desenvolvimento, serviços da BCS e serviço de outros órgãos, indicando, sempre que possível, endereço e telefone desses últimos (desde que não seja sigilosa);

- e. Preencher, até o término do turno de serviço, todos os formulários de registro pertinentes ao serviço, disponibilizando-os ao Comandante e Subcomandante da BCS;
- f. Estar atento às comunicações operacionais;
- g. Protocolar todo o material ou documento encontrado ou entregue ao efetivo da BCS, dar ciência por escrito ao Comandante da BCS, e manter tal material guardado em segurança;
- h. Atualizar e organizar o Quadro Mural, de acordo com as orientações do Comandante da BCS.

VII – Através dos responsáveis pelo serviço de Patrulhamento Comunitário:

- a. O Graduado de Operações será responsável por fiscalizar todo o efetivo no turno de serviço, informando imediatamente todas as alterações ao Coordenador de Área do respectivo BPM ou CIPM, e confeccionado o respectivo livro de parte;
- b. Realizar o patrulhamento a pé e motorizado na sua circunscrição territorial, podendo haver sobreposição com o policiamento ordinário ou especializado;
- c. Cumprir os Cartões Programas elaborados pelo Comandante da BCS e aprovados pelo Comandante do BPM ou CIPM;
- d. Estreitar o contato com a comunidade, conhecendo seus integrantes e o potencial de desenvolvimento de ações sociais com a própria comunidade, bem como os problemas da região;
- e. Fazer as visitas e retornos de visitas comunitárias, durante as quais deverá:
  - 1) cadastrar estabelecimentos comerciais, preenchendo formulário próprio;
  - 2) cadastrar residências e seus moradores, preenchendo formulário próprio;
  - 3) executar o Projeto de Assistência a Vítimas, preenchendo formulário próprio.
- f. Preencher corretamente os registros de ronda existentes, especificando em detalhes as ações durante o patrulhamento;

g. Dar o primeiro atendimento às ocorrências com que se deparar ou for solicitado a intervir, acionando o Graduado de Operações, o qual dará sequência à cadeia de comunicação e se deslocará para apoiar os primeiros PM a tomarem conhecimento do fato;

VIII – Através do comandante de guarnição do patrulhamento:

- a. Preencher e dar encaminhamento aos relatórios de visitas e assistência a vítimas, quando for o caso;
- b. Registrar e encaminhar ao Comandante da BCS, até o término do serviço, os logradouros, pontos críticos e de interesse, para o policiamento comunitário e para a realização de projetos específicos;
- c. No caso de ausência do Comandante da BCS, providenciar para que, na primeira oportunidade, os registros cheguem ao seu conhecimento.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Fica vedado o emprego do efetivo, equipamentos e viaturas de policiamento comunitário em outras atividades de policiamento ostensivo ordinário, salvo em serviço extraordinário remunerado.

**ANEXO III**  
**BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA – NORDESTE – SANTA CRUZ**



**Figura 1:** Base comunitária de segurança – Nordeste – Santa Cruz  
**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia

**ANEXO IV**  
**BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO NORDESTE – CHAPADA**



**Figura 2:** Base comunitária de segurança – Nordeste – Chapada  
**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia

**ANEXO V**  
**BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA - NORDESTE**



**Figura 3:** Base comunitária de segurança – Nordeste  
**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia

ANEXO VI  
DELEGACIAS SISTEMA KOBAN - JAPÃO



Figura 4: Delegacias sistema Koban - Japão  
Fonte: Internet



Figura 5: Delegacias sistema Koban - Japão  
Fonte: Internet



**ANEXO VII**

**MATERIAL PUBLICITÁRIO UTILIZADO PELA BASE COMUNITÁRIA DA SANTA CRUZ COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO PARA COM A COMUNIDADE.**

**FIGURA 6** - A Capitã Sheila Barbosa, reúne a comunidade para falar sobre temas pertinentes e da atualidade. Neste material publicitário o tema é “ DIVERSIDADE SEXUAL”, é um projeto no qual o ideia é conversar com a comunidade.

**VAMOS FALAR SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL?**

**SORTEIO DE BRINDES**

# RODA DE CONVERSA NA SANTA CRUZ

## BRAÇOS QUE SE ABRAÇAM

**LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONÍZIO CERQUEIRA**

**DATA: 18 / 12 / 2016**

**HORA: DAS 08:30h ÀS 13:00h**

**REALIZAÇÃO:**

**APOIO:**

**VARAL SOLIDÁRIO**

**FAMÍLIAS PELA DIVERSIDADE**

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA SANTA CRUZ**

**40 ANOS**

**DEPTO DE POLÍCIA REGIONAL DA CAPITAL ATLÂNTICO**

**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA**

**88 FM**

**UNIÃO SANTA CRUZ**

**NORDESTEUSOU**

**GAPA BAHIA**

**NE GATAS**

**Ritmo da vida**

**BRANCA**

**Figura 6:** Material Publicitário comunicação para com a comunidade.  
**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia

FIGURA 7 - Curso promovido pela Base Comunitária do Nordeste - Santa Cruz, ofertado aos moradores da comunidade.

**A BCS SANTA CRUZ  
OFERECE  
CURSO DE  
ELETRICIDADE BÁSICA + NR10  
COM CERTIFICADO**

**INÍCIO DAS AULAS  
EM JULHO**

**99 156-9691**

**“PM e Comunidade na Corrente do Bem”.**  
**Jovens entre 15 e 17 anos**

**AULAS AOS SÁBADOS DAS 13:00h às 17:00h**  
**INSCRIÇÕES A PARTIR DO DIA 07/06/17**  
**ÀS SEGUNDAS/QUARTAS/SEXTAS PELA MANHÃ**  
**NA BCS SANTA CRUZ**

**Realização**

PMBA  
PMBA DPCOH  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

**Apoio**

União Santa Cruz  
NORDESTEUSOU  
Instituto entreWaspas  
88  
Escola Municipal José Calazans  
Pacto pela Vida  
BAHIA GOVERNO DO ESTADO  
TERRA-MÃE DO BRASIL

Figura 7: Material Publicitário comunicação para com a comunidade.

Fonte: Segurança Pública do Estado da Bahia

**FIGURA 8** - Encarte de boas festas e programação festiva de final de ano , juntamente com as escolas da comunidade local.

**Boas Festas**

A Base Comunitária de Segurança da Santa Cruz deseja a todos e todas, um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, e convida toda família para muita diversão.

Local: Rua do futuro  
Data: 21 / 12 / 2016  
Hora: 09h às 16h

**REALIZAÇÃO:**

**APOIO:**

**Figura 8:** Material Publicitário comunicação para com a comunidade.

**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia

Na figura 09, sob o comando pela Capitã Sheila Barbosa, a BCS – Santa Cruz oferece aos jovens da comunidade circuvizinha da base aulas de judô

**柔道**

**AULAS DE JUDÔ  
NA BCS SANTA CRUZ**

IDADE - 4 A 17 ANOS

99156-9691

INSCRIÇÕES A PARTIR 12/06  
SEGUNDAS/QUARTAS/SEXTAS PELA  
MANHÃ NA BCS SANTA CRUZ

INÍCIO JULHO DE 2017

**REALIZAÇÃO**

**APOIO**

**Figura 09:** Material Publicitário comunicação para com a comunidade.

**Fonte:** Segurança Pública do Estado da Bahia